



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 22/2025

TERESINA - PI, 31 de janeiro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	03
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	05
PORTARIAS	12
LICITAÇÕES	41
RESOLUÇÕES	42
EXTRATOS	55
AVISOS	178
ADITIVOS	181
REGULARIDADES	185
TERMOS	190
ERRATAS	200
DEMONSTRATIVO	202
EDITAIS	225
LICENÇAS AMBIENTAIS	265

LEIS**LEI Nº 8.588, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) das Itans, no município de Cajueiro da Praia-Piauí. ()*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental das Itans, localizada no município de Cajueiro da Praia, estado do Piauí, com área total de 54,31 hectares e com limites geográficos definidos no memorial descritivo, Anexo.

Parágrafo único. Entende-se por Área de Proteção Ambiental a categoria de unidade de conservação especificada no art. 14, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 2º A Área de Proteção Ambiental das Itans tem por objetivo geral proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

Parágrafo único. A Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 7.747, de 10 de março de 2022.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2025.

Dep. FRANZÉ SILVA

Presidente

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

**MONUMENTO NATURAL DAS ITANS MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUÍ APA
DELTA DO PARNAÍBA**

O Monumento Natural das Itans, unidade de conservação de proteção integral, criado no âmbito do Estado do Piauí está situado no município de Cajueiro da Praia, entre o Porto da Lama, Praia da Itan e Ponta do Socó, tem início no Marco 01, situado no ponto de coordenadas: -41°19'29.816", -2°56'48.858", às margens do Rio Ubatuba, no Porto da Lama. Segue por 343m pela rua do Sossego, que vai para o centro urbano de Cajueiro da Praia até o Marco 02, no ponto de coordenadas:



-41°19'33.704" / -2°56'38.558". Segue uma linha imaginária reta em direção ao Marco 03, no ponto de coordenadas: -41°19'35.497" / -2°56'16.359", na entrada da rua das pesqueiras. Segue para o Marco 04, no ponto de coordenadas: -41°19'36.047" / -2°56'11.925" há 100m de distância da praia, na rua de acesso. Vai para o Marco 05, no ponto de coordenadas: -41°19'39.414" / -2°56'7.520" também há 100m da praia na próxima rua de acesso. Segue para o Marco 06, no ponto de coordenadas -41°19'47.363" / -2°55'57.012", há 100m da praia na rua do Bar do Senhor Germano, segue para o Marco 07, para contornar a área do Cajueiro Rei, no ponto de coordenadas: -41°19'48.983" / -2°55'54.555", segue para o Marco 08, no ponto de coordenadas: -41°19'52.612" / -2°55'56.553". Segue para o Marco 09, no ponto de coordenadas: -41°19'55.270" -2°55'55.911". Segue para o Marco 10, no ponto de coordenadas: -41°19'49.750" / -2°55'52.924", Segue para o Marco 11, no ponto de coordenadas: -41°19'56.030" / -2°55'41.363", há 100m da praia na rua que dá acesso à Ponta do Socó pela praia, Segue rumo à cidade até o Marco12, no ponto de coordenadas: -41°20'4.021" / -2°55'47.990", segue para o Marco13, situado no ponto de coordenadas: -41°20'9.871" / -2°55'39.163". Segue pela Rua passando em frente à entrada do Projeto Peixe Boi diretamente até a praia, contornando a Ponta do Socó e retornando sempre pela praia, até alcançar o Marco 01.

As marcações dos pontos de coordenadas foram obtidas com referência nas imagens de satélite do programa Google Earth de 22 de junho de 2017.

TABELA DE CONFERÊNCIA DE COORDENADAS

Ponto	Id	x	y
Point(-41.32494887179161935-2.94690511307953651)	1	-41°19'29.816"	-2°56'48.858"
Point(-41.32602897308085943-2.94404378760873309)	2	-41°19'33.704"	-2°56'38.558"
Point(-41.32652682836684477-2.93787756504952702)	3	-41°19'35.497"	-2°56'16.359"
Point(-41.32667977644594259-2.93664593051746614)	4	-41°19'36.047"	-2°56'11.925"
Point(-41.32761512416527694-2.93542209803120047)	5	-41°19'39.414"	-2°56'7.520"
Point (-41.32982306142665152-2.93250329669606646)	6	-41°19'47.363"	-2°55'57.012"
Point(-41.3302731274714148-2.93182094495997969)	7	-41°19'48.983"	-2°55'54.555"
Point(-41.33128122250315073-2.93237576876125017)	8	-41°19'52.612"	-2°55'56.553"
Point(-41.33201933631019642-2.93219743253941312)	9	-41°19'55.270"	-2°55'55.911"
Point(-41.330486140180831-2.93136767372947782)	10	-41°19'49.750"	-2°55'52.924"
Point(-41.33223049135063576-2.92815638329044248)	11	-41°19'56.030"	-2°55'41.363"



Point(-41.33445040577871055-2.92999733324711409)	12	-41°20'4.021"	-2°55'47.990"
Point(-41.3360752469110011-2.92754521019685754)	13	-41°20'9.871"	-2°55'39.163"

(*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 016409874

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2200, datada de 31 de janeiro de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00027.000671/2025-39**, da Secretaria da Segurança Pública,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO**, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 369355-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, **com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016368841

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2006, datada de 31 de janeiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições



que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na **INFORMAÇÃO Nº: 220/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA**, de 28 de janeiro de 2025, da Divisão de Pessoal Ativo da PM-PI; **Ofício Nº: 153/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 28 de janeiro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.002415/2025-76**,

R E S O L V E agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XIII, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), em razão de **haver sido nomeado para desempenhar as funções do cargo em comissão de Secretário Municipal da Juventude, juto à Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI**, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME
1º SARGENTO PM	10.***7-00	JOSÉ GLACIAS DE SÁ MATOS

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016368924

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2007, datada de 31 de janeiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Ofício nº 17526/2025/SRE-PI, de 27 de janeiro de 2025, da Superintendência Regional do Piauí, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, constante do Processo SEI nº 00010.000958/2025-48,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a renovação da cessão do servidor **JOSÉ RIBAMAR BASTOS**,



Engenheiro Civil, matrícula nº 086476-5, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - **DER/PI**, para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-**DNIT**, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2025, para continuar exercendo o cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado do Piauí do DNIT, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

SEI nº 016374216

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2010, datada de 31 de janeiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Processo SEI nº 00114.000403/2024-57,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 23 de janeiro de 2025, da disposição do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Vigilância, Matrícula nº 222377-5, CPF nº ***.919.773-**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para a Secretaria de Estado da Infraestrutura - **SEINFRA**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 09 de agosto de 2021, publicado no DOE nº 170, de 09 de agosto de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 016296837

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2012, datada de 31 de janeiro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉS CONCEIÇÃO**, CPF 624.326.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016392932

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, CPF 130.545.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016396837

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUZIA PEREIRA DE SOUSA**, CPF 433.268.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3,



da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016397331

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MONIQUE URRA**, CPF 083.312.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, SUP, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016399417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELE LEMOS CARVALHO**, CPF 005.227.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016402069

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURILO CESAR DE SAMPAIO E OLIVEIRA**, CPF 182.050.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016403515

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VICENTE DE PAULA OLIVEIRA SILVA**, CPF 654.519.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 30/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016409032

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KASSIA LORENA DOS SANTOS VALADAO**, C P F 062.753.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016411558

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMMANUEL FERNANDO DE ASSUNÇÃO SARAIVA**, CPF 018.425.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016411641

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CATARINE ELAINE DE SOUZA AMARAL GUIMARAES**, CPF 009.962.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016411680

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA LIMA GOMES DA CRUZ**, CPF 031.303.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016411724

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS DEL PRESTES MONTEIRO JÚNIOR**, CPF 216.602.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016411778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 809.720.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016411941

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 2199, datada de 31 de janeiro de 2025.)***PORTARIAS****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI****Portaria Nº 21, de 28 de JANEIRO de 2025**

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 31, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR a 1º Tenente QOBM/C GILDETH de Oliveira Viana, CPF 833.***.***-53, Fiscal do Contrato 02/2022, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ 10.013.974/0001-63, que tem como objeto a contratação de serviços de mão de obra - Secretária nível superior.

Art. 3º - DESIGNAR o 2º TEN. QOBM/C JAIRO Oliveira Figueiredo, CPF 854.***.***-72, Suplente do Fiscal do Contrato;

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 22, de 28 de JANEIRO de 2025

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA CERRADO VIAGENS EIRELE-EPP.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 123, de 19 de julho de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR 1º Tenente QOBM/C GILDETH de Oliveira Viana, CPF 833.***.***-53, Fiscal do Contrato 08/2023, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA CERRADO VIAGENS EIRELE-EPP, CNPJ 26.722.189/0001-10, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Art. 3º - DESIGNAR o 2º TEN. QOBM/C JAIRO Oliveira Figueiredo, CPF 854.***.***-72, Suplente do Fiscal do Contrato;

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**Portaria Nº 30, de 28 de JANEIRO de 2025**

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**:



Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 32, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR Tenente Coronel QOBM/COMB RIVELINO de Moura Silva, CPF 687.***.***-49, Gestor do Contrato 02/2022, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ 10.013.974/0001-63, que tem como objeto a contratação de serviços de mão de obra - Secretária nível superior.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2011, datada de 31 de janeiro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 29, de 31 De janeiro DE 2025

PORTARIA DE FISCAL E DE GESTOR DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 29 - GDG DE 31 De janeiro DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **YANA ROCHA E SILVA**, CPF 072.88*.***-**, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:



- **Contrato nº 15/2024** - contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. **Contratada: 1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA.**
- **Contrato nº 02/2024** - contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de uso geral e gêneros alimentícios diversos, para atender à necessidades do DETRAN/PI. **Contratada: LUCYVALDO A PIAUILINO.**
- **Contrato nº 02/2022** - contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra. **Contratado: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**
- **Contrato nº 46/2022** - contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, com fornecimento de uniformes completos à mão de obra. **Contratado: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.**
- **Contrato nº 10/2021** - contratação de empresa prestadora serviços de locação de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **Contratado: LIMPSEV EIRELI.**
- **Contrato nº 05/2022** - contratação de empresa prestadora de serviços de locação de mão de obra. **Contratado: LIMPSEV EIRELI.**
- **Contrato nº 26/2022**
- contratação de empresa prestadora de serviços de locação de mão de obra. **Contratado: LIMPSEV EIRELI.**
- **Contrato nº 27/2022** - contratação de empresa prestadora de serviços de locação de mão de obra. **Contratado: LIMPSEV EIRELI.**
- **Contrato nº 09/2021** - contratação de empresa prestadora de serviços mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **Contratado: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA.**
- **Contrato nº 12/2021** - contratação de empresa prestadora de serviços mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **Contratado: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA.**
- **Contrato nº 07/2022** - contratação de empresa prestadora de serviços mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento,



independente de transcrição. **Contratado: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA.**

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comuniquem-se, registrem-se, publiquem-se e cumpram-se.

Registrem-se, publiquem-se e cumpram-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2014, datada de 31 de janeiro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 142, de 30 de janeiro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.031036/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALDAIRIS PEREIRA DA SILVA LAGES**, Matrícula nº 170697-7, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura em História, Símbolo DAS-3, do *Campus "Clóvis Moura"*, em Teresina-PI.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Jesus Antônio de Carvalho Abreu

Reitor em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2021, datada de 31 de janeiro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 013/2025

**DISCIPLINA ACERCA DA EXONERAÇÃO DE CARGO DA
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO
PIAUÍ - ETIPI.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DANILO CASTELO BRANCO DE ANDRADE, do cargo de GERENTE da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 31 DE JANEIRO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 014/2025

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO
DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A -



ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o VI, Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, EDNA LIMA DE PAULA, para o cargo de GERENTE, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 31 DE JANEIRO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2068, datada de 31 de janeiro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 4, de 31 de janeiro de 2025

Processo nº 00003.000039/2023-00

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, e

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 56, de 2005, segundo o qual “os Procuradores do Estado serão lotados nas unidades administrativas da Procuradoria-Geral do Estado [...]”;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação estabelecida por meio da Portaria PGE-PI GAB nº 35, de 10 de junho de 2024, em relação aos seguintes Procuradores do Estado:

I - da Consultoria Jurídica para a Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos:

- a) Giovanna Portela de Carvalho Brandim;
- b) Willian Guimarães Santos de Carvalho;

II - da Consultoria Jurídica para a Procuradoria Tributária:



a) Luís Soares de Amorim;

III - da Procuradoria Tributária para a Procuradoria de Licitações e Contratos:

a) Kátia Maria de Moura Vasconcelos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2072, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 115, de 30 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, através do artigo 38, Inciso II, garante ao Servidor Público no exercício de mandato eletivo o afastamento do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, através do artigo 103, inciso II, garante o afastamento do cargo, sem prejuízo da remuneração, ao servidor efetivo, investido no mandato de Prefeito;

CONSIDERANDO que FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES, Policial Penal, matrícula 198150-1, foi investido no Mandato de Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, conforme diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

CONSIDERANDO que o Servidor Público requereu a opção da remuneração do cargo de Policial Penal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO ao servidor FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES, Policial Penal, matrícula nº 198.150-1, pelo período compreendido entre 01/01/2025 e 31/12/2029.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2078, datada de 31 de janeiro de 2025.)



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI**

Portaria Nº 16/2025 - GAB/PRE Teresina, 31 de janeiro de 2025.

Assunto: exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 01 de março de 2023, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **WÉNER GOMES SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeitos a partir de 03/02/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Adroaldo Araújo Reis

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2084, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº 46/2025/GAB/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36) nos autos do Processo SEI [00002.011749/2024-48](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços



prestados pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36) no mês de Outubro/2024, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública:

NOME	MATRÍCULA
UBALDO DE SÁ NEVES JÚNIOR	372815-3
SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	360264-8
SERGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO	107734-2
ROGERIO DE CASTRO E CASTRO	396389-6

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2088, datada de 31 de janeiro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 00313.001641/2024-33

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **NIZAMA MENDES DE OLIVEIRA**, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em



epígrafe: **(i) Agente Ocupacional Nível Médio (Visitador)**, matrícula nº 036090-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, data de ingresso em 29/06/1990, regime jurídico estatutário; **(ii) Assistente Técnico de Saúde (Técnico em Enfermagem)**, matrícula nº 26940, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Teresina-PI, data de ingresso em 01/03/1988, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

CITAÇÃO Nº 11/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD

PROCESSO Nº 00012.009370/2024-59

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 12/2024/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/05/2024, e o disposto no art. 174-B e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/03/2024), CITA-SE, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). ROGENILSON CARDOSO DE MELO, Cargo de Agente Operacional de Serviços (Auxiliar de Serviços), Matrícula nº 208818-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00012.009370/2024-59, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

O indiciado que regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal será declarado revel, designando-se defensor dativo.

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO FEITOSA DE ARAÚJO



Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 00313.001153/2023-45

Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2023/CGE-PI

O CORREGEDOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 00012.058088/2024-03

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, e os arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental,



Matrícula nº 129156-4; Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X e Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, constantes no processo SEI 00012.058088/2024-03, em face de DENISE ARAUJO NOGUEIRA COSTA, Fonoaudióloga da Secretaria de Saúde do Piauí, Matrícula nº 308633-0, consubstanciadas em eventual **(i)** exercício de atividade remunerada no período de 29/01/2024 a 27/07/2024, em que se encontrava de gozo de licença saúde; **(ii)** ausência ininterrupta ao serviço no período de 29/07/2024 a 16/01/2025, bem como para fins de ressarcimento ao erário dos valores recebidos no período; conforme ID ([016283786](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 00313.001633/2022-25

Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2022/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CITAÇÃO Nº 7/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD
PROCESSO Nº 00313.000831/2024-33

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 187/2024/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/10/2024, e o disposto no art. 174-B e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/03/2024), CITA-SE, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) MARCOS RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA, Cargo de Agente Operacional de Serviços, Matrícula nº 205671-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.000831/2024-33, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

O indiciado que regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal será declarado revel, designando-se defensor dativo.

Teresina-PI, 17 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CASSANDRA COELHO VASCONCELOS

Presidente da Comissão

(Assinado Eletronicamente)

HELIO SECRETARIO DOS SANTOS

Membro da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 00313.001729/2019-98

Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2021/CGE-PI



A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 00313.001837/2024-28

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, e os arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X e Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, constantes no processo SEI 00313.001837/2024-28, em face de FERDINAN FRANCISCO DO NASCIMENTO, Professor (Matrícula nº 199536-7), e REGIVANE FERREIRA DE SOUSA ROCHA, Professora (Matrícula nº 075544-3), ambos da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, consubstanciadas em eventual omissão relacionada às denúncias de assédio em face de discentes do CETI Joca Vieira (Teresina-PI) conforme ID ([015951383](#)), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 00313.000156/2024-42

Processo Administrativo Disciplinar nº34/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 0849547-29.2024.8.18.0140 (Mandado de Segurança Cível), **RESOLVE**:

Art. 1º Declarar, em cumprimento à decisão judicial, a nulidade da Portaria CRG/CGE nº 33, de 30 de abril de 2024, e dos atos subsequentes.

Art. 2º Será emitida nova portaria de instauração de processo administrativo disciplinar, relacionada aos fatos objeto de apuração no Processo SEI 00313.000156/2024-42, conforme decisão judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 00313.000156/2024-42

Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2024/CGE-PI



A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, e os arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, bem como a decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 0849547-29.2024.8.18.0140 (Mandado de Segurança Cível), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, constantes no processo SEI 00313.000156/2024-42, em face de FLAVIO FERREIRA TEMOTEO SOARES, Policial Penal, Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, Matrícula nº 113822-7, consubstanciadas em:

A) Recusar-se a receber no âmbito da Penitenciária José de Arimateia Barbosa Leite (Campo Maior-PI) o Despacho Decisório nº 85/2023/ASTE/C/GAB/SEJUSPI/GAB/SEJUS-PI, no bojo do qual lhe foi aplicada a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, e, apesar de ciente de sua suspensão, continuar trabalhando na referida Penitenciária, conforme narrado no Ofício nº 381/2024/SEJUS-PI/DUAP-DIR/PJABL/GER (datado de 19/01/2024 e subscrito pelo Gerente da Penitenciária José de Arimateia Barbosa Leite), conforme ID "Processo SEI 00095.000469/2024-12 (010881645)".

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2092, datada de 31 de janeiro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 011/2025

PROCESSO SEI: 00119.000074/2022-32

Revogar a Portaria GAB nº 111/2023 (ID: 6833511) e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e



Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí
- IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº T.0178900, como Gestor e Fiscal do Contrato 199/2022, que trata da execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA, EM TERESINA - PI, pela Empresa NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS - EIRELE, inscrita no CNPJ: Nº 30.962.822/0001-14, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2094, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 10, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 117 da Lei Nº 14.133/21:



RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho - Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº, 129/2024, 130/2024 e 141/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº Contrato	Objeto
CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA	129/2024	Serviços e obras de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 11,19km, no município de Caraúbas do Piauí-PI .
CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA	130/2024	Serviços e obras de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 11,07km de extensão, no município de Caxingó-PI .
BARRO DURO CONSTRUÇÕES LTDA	141/2024	Serviços e obras de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 8,00km nas localidades centro, povoado riacho e barra do vento, no município de Jatobá-PI .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2101, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI**Portaria Nº 6, de 31 de janeiro de 2025**

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os



contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor [Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro](#), CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor do Contrato 01/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Gilcifran Vieira de Sousa Júnior, CPF ***.877.603-**, para exercer a função de Fiscal do Contrato 01/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2149, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 123, de 31 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 791/2025/SEJUS-PI/GAB/DAF, solicitando a substituição de Tomador de Suprimentos da Penitenciária Capitão Carlos José Gomes Assis - Altos/PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LOURRAN SOUSA CUNHA, matrícula nº 354236-0, CPF: ***.277.903-**, em substituição a servidora REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA, matrícula nº 332541-5, CPF: ***.093.923-**, da Penitenciária Capitão Carlos José Gomes Assis - Altos/PI para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2155, datada de 31 de janeiro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 30, de 31 de janeiro de 2025A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e tendo em vista do que consta do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 98/2023 - DETRAN-PI que Aprova o Regulamento de Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0860645-11.2024.8.18.0140, em cumprimento à Decisão proferida nos autos de Ação Declaratória de Nulidade com Pedido de Liminar, anexa nos autos nº 00030.000596/2025-57;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, temporariamente e por prazo indeterminado, em condição sub judice, em cumprimento à ordem exarada nos autos nº 0860645-11.2024.8.18.0140, o afastamento da distribuição randômica de demanda de estampagem de placas veiculares exclusivamente à empresa RAMOS E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.530.316/0001-00, sediada à Av. Industrial Gil Martins, Nº 1881-D, Monte Castelo, Teresina/PI, CEP: 64.017-650, caso posteriormente e eventualmente venha a ser credenciada para estampagem de placas veiculares pelo DETRAN/PI, tendo em vista que não consta na lista de empresas credenciadas pelo edital n. 06/2023 para estampagem de placas de identificação veicular, semiacabadas produzidas e fornecidas por Fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2025

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2169, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



PORTARIA Nº 007/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000828/2024-19;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 007/2025 - CPL**, firmado com a empresa **F M A COMERCIAL LTDA**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 273 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR**

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 28/01/2025.



Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2174, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-

PORTARIA Nº 010/2025- GAB - SEDEC Teresina (PI), 31 de Janeiro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.091,60M² NO MUNICÍPIO DE PICOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 168/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.091,60M² NO MUNICÍPIO DE PICOS, referente ao Contrato Nº 168/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	414117-2
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	423525-8

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2179, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 011/2025- GAB - SEDEC Teresina (PI), 31 de Janeiro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.000,00 M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO- PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 190/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.000,00 M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO- PI, referente ao Contrato Nº 190/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO MARCOS LOPES MORAIS	360315-6
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	423525-8

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2180, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.007/2025-GS Teresina, 31 de Janeiro de 2025.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 057/2024 (SEI Nº 00114.001100/2023-71)** firmado com a empresa **ConstrutoraTrend Ltda** cujo extrato foi publicado no **DOE 250**, no dia **26/12/2024**, tendo como objeto a **execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Capitão de Campos - PI, trechos contemplados: Avenida Principal - Trecho 1, Avenida Principal - Trecho 1, Rua Projetada 01, no Povoado São Luís; com área total de 10.568,00 m²**. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **Eduardo Costa Carvalho** matrícula nº **418.048-8** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos** matrícula nº **408179-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº **057/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do



contrato administrativo nº 057/2024, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 057/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 31 de Janeiro de 2025.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2181, datada de 31 de janeiro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 39, de 28 de janeiro de 2025

Dispensa e designa Oficiais da função que especifica no âmbito do 6º Batalhão da Polícia Militar (6º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.004281/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 6º BPM, o CAP QOPM JOSÉ NILTON SANTOS, RGPM 10.10632-93.

Art. 2º Designar para responder interinamente pela função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 6º BPM, o CAP QEOPM FRANCISCO ANTONIO DA SILVA SOUSA, RGPM 10.5030313-08, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2182, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



Portaria Nº 403, de 30 de janeiro de 2025

Institui o Grupo Condutor Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência (GCECPD), do Estado do Piauí formado por representantes da Secretaria Estadual de Saúde- SES, e entidades afins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 793, de 24 de Abril de 2012 a qual institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº: 3/2025/SESAPI-PI/SUPAT/DUVAS/GAS/CAPD ([016291016](#)), objeto do Processo SEI [00012.004257/2025-68](#),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Condutor Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência - GCECPD do Estado do Piauí formado por representantes da Secretaria Estadual de Saúde- SES, e entidades afins.

Art. 2º- Definir que fará parte do GCECPD um representante do Ministério da Saúde para prestar apoio institucional.

Art. 3º - Definir como responsabilidades GCECPD as seguintes atribuições, constantes na portaria 793, de 24 de Abril de 2012, art 9º:

I - Implementação de Diretrizes Clínicas e Protocolos para atenção à pessoa com deficiência;

II - Acompanhamento das ações de atenção à saúde definidas para cada componente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, previstas no art. 5º desta Portaria 793; e

Parágrafo único. O cumprimento das metas relacionadas às ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência será acompanhado de acordo com o Plano de Ação Regional e dos Planos de Ação Municipais.

Art. 4º - Designar para compor o referido Grupo Condutor Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência - GCECPD do Estado do Piauí formado por representantes da Secretaria Estadual de Saúde- SES, sob a coordenação do primeiro componente os seguintes membros:

- **Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (CAPD)**

Titular: Daniele Reis Monteiro;

Suplente: Maria do Socorro Rocha de Carvalho.

- **Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS)**



Titular: Maria Gorette Pereira da Silva;

Suplente: Amanda Costa Pinheiro.

• **Secretaria de Inclusão à Pessoa com Deficiência (SEID)**

Titular: Suellen Nascimento da Paz;

Suplente: Cleonice Araujo Carvalho.

• **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONEDE)**

Titular: Maria do Amparo Sousa Alves;

Suplente: Frederico Marques Diniz.

• **Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC**

Titular: Claude Girão Santiago;

Suplente: Janaína Mauriz.

• **Ministério Público (MPPI)**

Titular: Flavia Gomes Cordeiro;

Suplente: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra.

• **Fundação Municipal de Saúde de Teresina - FMS**

Titular: Ana Maria da Silva Oliveira;

Suplente: Clara de Assis Leal Matos.

• **Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEDUC)**

Titular: Maria Eleonora Pereira Sá;

Suplente: Vívien Maria Cortez Veloso.

• **Conselho Estadual de Saúde (CES)**

Titular: Bernardo Rafael Blanche;



Suplente: Marta Maria da Silva Lira Batista.

- **Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização e Hospitalar (DUDOH)**

Titular: Maria da Conceição de Araujo Medeiros;

Suplente: Gabriela Emily Pereira do Nascimento.

- **Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (DUCARA)**

Titular: Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro;

Suplente: Maria da Conceição Silva Brito.

- **Gerência de Atenção Básica (GAPS)**

Titular: Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho;

Suplente: Samara Lima Ribeiro de Sousa.

- **Coordenação Estadual de Saúde Bucal (CSB)**

Titular: Roberta Alvarenga Salvador;

Suplente: Ariene Gualter Azevedo de Vilhena Teive.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 30 DE JANEIRO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2192, datada de 31 de janeiro de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2025-DULCD/SESAPI-RELANÇAMENTO	
Processo SEI nº	00314.000677/2023-17
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER II, na cidade de São Raimundo Nonato-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	A Diretoria de Unidade de Licitações e Contratações Diretas - DULCD, através da Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaudefsaude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2025 - 16h00min ; DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2025 - 09:00h (horário de Brasília) LOCAL: licitações-e 2 do Banco do Brasil
Valor Global Estimado	R\$ 5.713.195,45
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17Unidade Orçamentária: 101Programa: 0001Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 6124Função: 10Subfunção: 302
Fonte de Recursos	601
Natureza da Despesa	449051
Pregoeira	Maria das Graças Rufino
Presidente da CAC/SESAPI	Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva
Secretário de Estado da Saúde	Antônio Luiz Soares Santos

(assinado e datado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 2156, datada de 31 de janeiro de 2025.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95



RESOLUÇÃO Nº98 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação a Prestação de Contas do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social referente aos meses de janeiro a novembro do ano de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando a análise e parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento;

Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social referente aos meses de janeiro a novembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI**CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95****RESOLUÇÃO Nº99 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o Plano de reprogramação de saldo dos recursos do Programa Bolsa Família e CadÚnico para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação de saldo dos recursos do Programa Bolsa Família e Cadúnico para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO CONTA 9819-1 BANCO 37915 REPROGRAMAÇÃO			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 326.723,47	R\$ 1.861,45	R\$ 324.862,02	<ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Diárias / Civil;• Equipamentos e material permanente;• Passagens aéreas;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI**CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95****RESOLUÇÃO Nº100 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o Plano de reprogramação de saldo do recurso do Programa PROCADSUAS para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,



Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação de saldo dos recursos do Programa PROCADSUAS para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS CONTA 114057 BANCO 37915 REPROGRAMAÇÃO			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 27.702,86	R\$ 1.897,61	R\$ 25.805,25	<ul style="list-style-type: none">• Diárias / Civil;• Material de Consumo;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº101 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Programa Bolsa Família para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Programa Bolsa Família para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO CONTA 9819-1 BANCO 37915 PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL	
Recurso a ser recebido em 2025 Valor R\$ 540.000,00	Aplicação - Natureza da despesa
540.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Diárias / Civil;• Equipamentos e material permanente;• Passagens aéreas;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº102 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de reprogramação de saldo de recurso do Programa Primeira Infância no Suas para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,



Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação de saldo de recurso do Programa Primeira Infância no Suas para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CONTA: 99910 BANCO: 37915			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 1.229.651,26	R\$ 18.971,69	R\$ 1.210.679,57	<ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Diárias / Civil;• Equipamentos e material permanente;• Passagens aéreas;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº103 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de reprogramação de saldo de recurso do ProgramaCapacita Suas parao exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de



Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação de saldo de recurso do Programa Capacita Suas para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

CAPACITA SUAS			
CONTA: 98469 BANCO: 37915			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 447.130,06	R\$ 0,00	R\$ 447.130,06	<ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Diárias / Civil;• Passagens aéreas;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº104 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de reprogramação de saldo de recurso do bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de



Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação de saldo de recurso do bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
CONTA: 10327-6 BANCO: 37915			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 1.698.682,83	R\$ 44.354,46	R\$ 1.654.328,37	<ul style="list-style-type: none">• Repasse para instituições sem fins lucrativos;• Repasse aos municípios/contribuições• Material de Consumo;

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº105 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de reprogramação de saldo de recurso do Programa AEPETI para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,



Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação de saldo de recurso do Programa AEPETI para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

AEPETI			
CONTA: 98175 BANCO: 37915			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$6.068,41	R\$ 0,00	R\$6.068,41	<ul style="list-style-type: none">• Diárias / Civil;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº106 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de reprogramação de saldo de recurso do Programa ACESSUAS para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação de saldo de recurso do Programa ACESSUAS para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

ACESSUAS			
CONTA: 104760 BANCO: 37915			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 41.210,40	R\$ 0,00	R\$ 41.210,40	<ul style="list-style-type: none">Material de Consumo;Diárias / Civil.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº107 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de reprogramação de saldo de recurso do Programa IGDSUAS para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação de saldo de recurso do Programa IGDSUAS para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.



Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

IGD SUAS			
CONTA: 98264 BANCO: 37915			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 440,31	R\$ 0,00	R\$ 440,31	• Diárias / Civil.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI**CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95****RESOLUÇÃO Nº108 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre as Programações nº220000020240002, nº 220000020230005, nº 220000020230004, nº220000020190003 advinda de Emendas Parlamentares, para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Programações nº220000020240002, nº 220000020230005, nº 220000020230004, nº220000020190003 advinda de Emendas Parlamentares, para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

EMENDA - PROGRAMAÇÃO 220000020240002

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 570.785,61	R\$ 0,00	R\$ 570.785,61	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuições; • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Passagem aérea.

EMENDA - PROGRAMAÇÃO 220000020230005

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 732.816,41	R\$ 0,00	R\$ 732.816,41	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuições; • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Passagem aérea.

EMENDA - PROGRAMAÇÃO 220000020230004

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
-------------------	----------------	--------------------------	---------------------------------



R\$ 3.192.269,24	R\$ 0,00	R\$ 3.192.269,24	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuições; • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Passagem aérea.
---------------------	----------	------------------	---

EMENDA - PROGRAMAÇÃO 220000020190003			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$1.272.557,31	R\$ 95.598,72	R\$ 1.176.958,59	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Passagens aéreas.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº110 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Programação nº 220000020230002, Recurso da Portaria 886/2023, para exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,



Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 220000020230002, recurso da Portaria 886/2023, para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RECURSO PORTARIA 886/2023 - PROGRAMAÇÃO 220000020230002			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 2.737.218,42	R\$ 265.762,80	R\$ 2.471.455,62	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Passagem aérea.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 2008, datada de 31 de janeiro de 2025.)

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 028/2024. Proc. Adm. nº: 046/2024. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos em geral a fim de suprir as necessidades da prefeitura municipal de Monsenhor Hipólito - PI e suas secretarias. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI. Contratados: Contrato nº



004/2025: JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS (DANTAS PNEUS), inscrita no CNPJ nº 38.342.934/0001-84, com o valor de R\$ 714.000,00. Fonte de recursos: 500; 550;553; 600; 621; 540; 541; 542; 543. Vigência: 12 (doze) meses, contando a partir da data da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 29 de janeiro de 2025.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2009, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.B.A.001
(1035/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062686/2024-79

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 115.171,20 (cento e quinze mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Conceição de Maria e Sousa (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2013, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.009
(981/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063609/2024-36

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPPING SAUDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.391.591/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 22.660,00 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Fernando Jose Pedrini (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2015, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.010
(982/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063610/2024-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 38.560.034/0001-03

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 132.886,00 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2017, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.008
(1005/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063860/2024-09

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001 - 62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 1.038.880,00 (Um milhão e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2018, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.005
(1002/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063857/2024-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 809.243,00 (oitocentos e nove mil duzentos e quarenta e três reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2019, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.002
(999/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063854/2024-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.616.022/0001-08

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 4.987.542,60(Quatro milhões novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: VANESSA FERREIRA DE SOUZA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2022, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.025
(996/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063627/2024-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NORTMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.396.450/0001-24

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcio Alysson Teixeira De Lima (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2023, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.022
(994/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063624/2024-84

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCELO HENRIQUE SOUSA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2024, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA0005.20241216.00101.A.A.012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068685/2024-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 161.242,00 (Cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARIA DE FATIMA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2025, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.C.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066410/2024-60

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 8.120,00 (Oito mil cento e vinte reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA(Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2026, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.003
(1000/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063855/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: O C E TORRES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 50.979.927/0001-93

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 1.139.478,80 (Um milhão cento e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2027, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.C.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066411/2024-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.703,30 (Dois mil setecentos e três reais e trinta centavos).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2028, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241008.00105.C.A.009
(960/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062316/2024-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.748.673/0001-12

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de novembro de 2024

Valor: R\$ 2.720,78 (dois mil setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Karolyne Veras Do Nascimento Costa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2030, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.015
(1012/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063867/2024-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCELO HENRIQUE SOUSA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2031, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241112.00085.A.A.002
(936/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062027/2024-32

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de novembro de 2024

Valor: R\$ 691.570,00 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e setenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLA DE CARVALHO (Representante)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2032, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066422/2024-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.616.022/0001-08

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 122.898,00 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EXTREMA HOSPITALAR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2033, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.A.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066431/2024-85

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 253.251,50 (Duzentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Araújo do Nascimento (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2034, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241122.00157.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066421/2024-40

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.673.389/0001-55

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 7.583,40 (Sete mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leonardo Lara da Silveira (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2035, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.B.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067010/2024-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 161.502,40 (Cento e sessenta e um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2036, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241122.00157.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066420/2024-03

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 15.697,60 (Quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2037, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241122.00157.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066416/2024-37

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 155.272,50 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2038, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241125.00091.A.A.003
(1024/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063944/2024-34

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 534.158,80 (Quinhentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659



Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Conceição de Maria e Sousa (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2039, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.B.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068700/2024-48

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2040, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.016
(1013/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063868/2024-67

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 84.694,40 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: FERDINAN VASCONCELOS CRUZ (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2041, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066953/2024-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NORTMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.396.450/0001-24

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcio Alysson Teixeira Lima (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2043, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067009/2024-47

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMANUEL DE A PEREIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 30.217.256/0001-16

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 58.218,25 (Cinquenta e oito mil duzentos e dezoito reais e vinte cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2044, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241122.00157.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066415/2024-92

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 975.539,30 (Novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2045, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.A.A.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066439/2024-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 140.700,00 (Cento e quarenta mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2046, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066428/2024-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 6.659,50 (Seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2047, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.A.A.012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066435/2024-63

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: GREEN MED (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2048, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.B.A.003
(1037/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064213/2024-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.673.389/0001-55

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 18.835,10 (Dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e um centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leonardo Lara da Silveira (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2049, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.B.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067012/2024-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ATHUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.173.411/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 38.622,21 (Trinta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte um centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCELO LUSTOSA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2050, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066946/2024-85

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 38.560.034/0001-03

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Shopmed Distribuidora De Material Hospitalar (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2051, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.A.A.011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066433/2024-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 62.256,85 (Sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco



centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LARISSA BORGES TEIXEIRA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2052, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.B.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066803/2024-73

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 38.560.034/0001-03

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024



Valor: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2053, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.C.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064426/2024-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 95.036,80 (Noventa e cinco mil e trinta e seis reais e oito centavos)



Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPPF (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2054, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA0005.20241216.00101.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066801/2024-84

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 349.640,00 (Trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659



Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2055, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241226.00193.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064292/2024-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 14 de janeiro de 2024

Valor: R\$ R\$ 84.380,40 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastião de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2057, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066800/2024-30

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 848.393,98 (Oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2058, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066789/2024-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.390.519/0001-33

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 31.278,50 (Trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisco Eurípedes Santos Martins Neto (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2059, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.B.A.009
(1043/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064219/2024-83

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 5.838,00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: FERDINAN VASCONCELOS CRUZ (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2060, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066792/2024-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Green Med (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2061, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.B.A.007
(1041/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064217/2024-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 4.813,00 (quatro mil oitocentos e treze reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2062, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066793/2024-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.443.398/0001-76

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 20.142,20 (Vinte mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2063, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.B.A.005
(1039/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064215/2024-03

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: O C E TORRES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 50.979.927/0001-93

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 97.087,36 (noventa e sete mil oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2064, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0004.20241126.00163.C.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067624/2024-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ATHUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.173.411/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 141.363,40 (Cento e quarenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCELO LUSTOSA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2065, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0004.20241126.00163.C.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067626/2024-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

CNPJ/CPF da Contratada: 14.779.196/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 20.977,00 (Vinte mil novecentos e setenta e sete reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2067, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0004.20241126.00163.C.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067630/2024-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 103.320,00 (Cento e três mil trezentos e vinte reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMETICOS LTDA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2069, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.B.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067633/2024-44

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 30.910,00 (Trinta mil novecentos e dez reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Riobahiafarma Comercio E Distribuição De Produtos Médicos E Cosméticos



Ltdadistribuição De Produtos Médicos E Cosméticos Ltda (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2070, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20241128.00008.C.001
PROCESSO Nº 00012.067350/2024-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de OPME - Múltiplas Especialidades, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 09/12/2024

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00635

Valor global: R\$ 336.280,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ



Pela Contratada: MARIA DE FÀTIMA - REPRESENTANTE LEGAL- PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2071, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.C.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068703/2024-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ (MASTER DISTRIBUIDORA)

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 99.528,00 (Noventa e nove mil quinhentos e vinte e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F Vasconcelos Cruz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2073, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.001
(998/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062684/2024-80

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.748.673/0001-12

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 155.272,12 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2074, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.011
(983/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063611/2024-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 345.732,00 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2075, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.013
(985/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063613/2024-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 176.640,00 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2077, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.015
(987/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063615/2024-93

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 1.202,26 (um mil duzentos e dois reais e vinte e seis centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carlos Alberto Machado Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2079, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.016
(988/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 30.576.065/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 88.339,20 (Oitenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Alceu Constantino de Lima Júnior (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2081, datada de 31 de janeiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.018
(990/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063618/2024-27

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL

CNPJ/CPF da Contratada: 09.468.387/0001-80

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 1.200.300,00 (um milhão, duzentos mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: FERNANDO VIEIRA CAMBOIM (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2085, datada de 31 de janeiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.019
(991/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063619/2024-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MF SOLUTION LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 47.656.937/0001-83

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 74.140,00 (setenta e quatro mil cento e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luciana Carla Lopes Ferreira Crisanto (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2087, datada de 31 de janeiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.020
(992/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063620/2024-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2089, datada de 31 de janeiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0004.20241126.00163.B.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067631/2024-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 32.666,30 (Trinta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2090, datada de 31 de janeiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0004.20241126.00163.C.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067628/2024-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.673.389/0001-55

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 571,00 (Quinhentos e setenta e um reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leonardo Lara da Silveira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2091, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0004.20241126.00163.C.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067629/2024-86

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 4.505,92 (Quatro mil quinhentos e cinco reais e nove dois centavos).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2093, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0004.20241126.00163.C.A.007



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067627/2024-97

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 3.367,12 (Três mil trezentos e sessenta e sete reais e um dois centavos).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2096, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.004
(1001/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063856/2024-32

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALIANCA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.368.399/0001-38

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 1.522.557,60 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LEONIDAS GAVIÃO ESCOBAR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2097, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.A.A.003



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066425/2024-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 1.053.627,50 (Um milhão e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2099, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0004.20241126.00163.A.A.005



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066427/2024-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.673.389/0001-55

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 28.485,20 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leonardo Lara da Silveira (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2100, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066424/2024-83

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 1.160,00 (Mil cento e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2103, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.014
(1011/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063866/2024-78

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 137.825,20 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LARISSA BORGES TEIXEIRA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2104, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.A.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066432/2024-20

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ATHUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.173.411/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 54.913,90 (Cinquenta e quatro mil novecentos e treze reais e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcelo Lustosa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2106, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.B.A.004



(1038/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064214/2024-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 10.359,60 (dez mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Everaldo sousa de sena rosa (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2107, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



PROCESSO SEI 00319.002363/2023-09
PREGÃO PRESENCIAL 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO AÉREA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AERODROMOS/AEROPORTOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO**

A Pregoeira da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram do **PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 SETRANS/PI:**

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	TREVO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (42.070.411/0001-01)	R\$ 10.992.000,00	CLASSIFICADA

Fica marcada a data de 05/02/2025 as 10:00 hrs a sessão de prosseguimento do certame com a abertura do envelope de habilitação da empresa classificada.

PRAZO RECURSAL

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, em momento único, após declarada vencedor, conforme expresso em edital item 11.1: *“Encerrada a fase de habilitação e declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo para que qualquer Licitante possa, de forma imediata e motivada, manifestar a sua intenção de recurso, quando será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes intimados para, se assim desejarem, apresentar as contrarrazões em igual prazo, que iniciará imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.”*

O resultado do julgamento do recurso será divulgado em diário oficial do Estado, após decorrido o prazo legal de recurso, bem como, será convocada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 30 de janeiro de 2025.

Caroline Lacerda Marques

Pregoeira -SETRANS/PI



Jonas Moura de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2108, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241205.00099.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066702/2024-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2110, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066784/2024-85

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ATHUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.173.411/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcelo Lustosa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2112, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.015

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066783/2024-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 29.120,00 (Vinte e nove mil cento e vinte reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2113, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241206.00177.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066704/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALIANCA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.368.399/0001-38

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 289.320,00 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LEONIDAS GAVIÃO ESCOBAR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2115, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.B.A.006
(1040/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064216/2024-40

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.616.022/0001-08

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 428.552,00 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: VANESSA FERREIRA DE SOUZA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2116, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241226.00192.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063871/2024-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 14 de janeiro de 2024

Valor: R\$ 160.821,81 (cento e sessenta mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastião de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2118, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.003
(873/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058483/2024-88

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 1.071.407,80 (Um milhão e setenta e um mil quatrocentos e sete reais e oito centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla De Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2119, datada de 31 de janeiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.003
(873/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058483/2024-88

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 1.071.407,80 (Um milhão e setenta e um mil quatrocentos e sete reais e oito centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla De Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2121, datada de 31 de janeiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241008.00105.C.A.003
(954/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062310/2024-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARE, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de novembro de 2024

Valor: R\$ 39.709,90 (trinta e nove mil setecentos e nove reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcelo Henrique Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2122, datada de 31 de janeiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.007
(1004/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063859/2024-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 2.262.466,84 (Dois milhões duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito quatro centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2123, datada de 31 de janeiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.009
(1006/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063861/2024-45

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL

CNPJ/CPF da Contratada: 09.468.387/0001-80

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 1.169.840,00 (Um milhão cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: FERNANDO VIEIRA CAMBOIM (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2125, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241008.00105.C.A.007
(958/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062314/2024-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: O C E TORRES LTDA (SHOPODONTO DENTAL)

CNPJ/CPF da Contratada: 50.979.927/0001-93

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de novembro de 2024

Valor: R\$ 274.117,20 (duzentos e setenta e quatro mil cento e dezessete reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Odismir Costa Esteves Torres (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2126, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241122.00162.B.A.001
(1045/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064425/2024-93

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.603.194,56 (dois milhões, seiscentos e três mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2128, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.C.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062685/2024-24

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.673.389/0001-55

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leonardo Lara da Silveira (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2129, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241125.00092.B.A.001
(1048/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064430/2024-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 1.331.171,40 (um milhão, trezentos e trinta e um mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA (Representante)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2130, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241125.00093.A.A.001
(1020/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063940/2024-56

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2024

Valor: R\$ 391.440,00 (Trezentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Conceição de Maria e Sousa (Representante)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2132, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066785/2024-20

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 49.662,48 (Quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP (Representante)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2133, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066787/2024-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 126.325,00 (Cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2135, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066788/2024-63

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 26.872,84 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta quatro centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2136, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024

PROCESSO: 00319.002074/2023-00

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TOTAL CONSTRUÇÕES (19.074.597/0001-47)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI, COM 57 KM DE EXTENSÃO, referente à Tomada de Preços 39/2023,

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em (90) noventa dias, encerrando em 23/01/2025, contados a partir de 25/10/2024;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2138, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.C.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067622/2024-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.503,40 (Dois mil quinhentos e três reais e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Green Med (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2140, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2020

Número do Processo de Licitação: 00009.024685/2024-85.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2020, conforme Processo Administrativo SEI nº. 00009.024685/2024-85, vinculado ao Parecer Referencial CGE-PI nº. 012/2024, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 112/2024 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.



CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: PAULO ALVES DOS SANTOS FILHO.

CNPJ/CPF do Contratado: 096.xxx.xxx-00.

Resumo do Objeto do Contrato: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2020 de Consultor Individual para prestar serviços de consultoria para análise de projetos, planilhas e acompanhamento de obras da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, cuja ação está prevista no Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF/PROFISCO II.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, com início em 22/01/2025 e término em 30/03/2025.

Prazo de Execução: 22/01/2025 a 30//03/2025.

Data da Assinatura do Contrato: 20/01/2025.

Valor Global: R\$ 22.954,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), com vigência até 30/03/2025. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), totalizando R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais) no período de 22/01/2025 a 21/03/2025. O valor residual de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais) será referente ao período de 22/03/2025 a 30/03/2025. Adicionalmente, está previsto um montante de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), correspondente a 12 (doze) diárias, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada. O pagamento das diárias ocorrerá após sua realização e a devida comprovação pelo fiscal do contrato.

Fonte de Recurso: 754 - PRODAF/BID.

Ação Orçamentária: 13.101.04.123.0109.5003.

Natureza da Despesa: 339035.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00058.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: PAULO ALVES DOS SANTOS FILHO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2141, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067621/2024-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALPHALIFE DISTR DE MEDIC E MAT HOSP LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.515.857/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Tulio Ykaro Jeronimo e Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2142, datada de 31 de janeiro de 2025.)

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA S/A**



CONTRATAÇÕES - ZPE-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.2025/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **MAGNA DA SILVA VILANOVA CASTRO**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de lanche para os eventos e reuniões corporativas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, no exercício de 2025 conforme discriminados na proposta da CONTRATADA.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: MAGNA DA SILVA VILANOVA CASTRO.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de lanche para os eventos e reuniões corporativas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, no exercício de 2025 conforme discriminados na proposta da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 11.722,70 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: IRACI MIRANDA COSTA

SUPLENTE DO FISCAL: ALINA BALUZ DE SOUSA

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2143, datada de 31 de janeiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS**

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.004295/2024-95



CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA:SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63)

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 26.122. 0109. 2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2022, que possui como objeto a contratação de 07 (sete) técnicos operacionais de nível superior, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/02/2025 a 01/02/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 22000134

Nº NOTA DE RESERVA:2025NR00008

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2025RO00160

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2145, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 56/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à **empresa TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 11.167.656/0001-10)** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 2.098.152,71** (Dois milhões, noventa e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO COMPLEXO MERCADO E RODOVIÁRIA NA PRAÇA EGYDIO FERREIRA SOARES DE JERUMENHA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 31 de Janeiro de 2025.

CAROLINE LACERDA MARQUES



Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 56/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.56/2024, a empresa **TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 11.167.656/0001-10)** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 2.098.152,71** (Dois milhões, noventa e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO COMPLEXO MERCADO E RODOVIÁRIA NA PRAÇA EGYDIO FERREIRA SOARES DE JERUMENHA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 31 de Janeiro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2146, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2024 - SEFIR**

PROCESSO: 0345/2022, SEI Nº 00224.000345/2022-52

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO-ME

MODALIDADE: DISPENSA Nº/044/2023 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da VIGENCIA do Contrato Nº 041/2024 SEFIR-PI, relativo a SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES CHAPADA DO CIPÓ, RETIRO E BARREIRINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ-PI.



PRAZO VIGENCIA: 30 de DEZEMBRO de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.605. 0105. 6075 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754

NOTADERESERVA: 2024NR00159

RESERVAORÇAMENTARIA: 2024RO04235

DATA DA ASSINATURA: 30 Dezembro 2024

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO ,pela GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO-ME.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2148, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24.2013

PROCESSO: 00319.000070/2024-60

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.467.604/0001-27

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-235, TRECHO: DIV BA/PI-DIV PI/MA (ALTO PARNAÍBA- SUB TRECHO: ENTR. RODOVIA BR 135/PI (A) 330 BOM JESUS, referente à Concorrência Pública 12/2012

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 31/12/2024.;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Diógenes Luiz Da Silva Soares (pela



Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2150, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241226.00106.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068833/2024-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Larissa Borges Teixeira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2153, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.C.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068714/2024-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 5.241,60 (Cinco mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Drc Comercio Ltda (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2157, datada de 31 de janeiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.C.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068713/2024-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MDC MEDICAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.768.089/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Augusto Alves Nogueira Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2159, datada de 31 de janeiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.C.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068712/2024-72

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.763,42 (Dois mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2160, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241226.00196.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057379/2024-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 14 de janeiro de 2024

Valor: R\$ R\$ 42.177,60 (quarenta e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastião de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2162, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.C.A.005



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068711/2024-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 179,67 (Cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carlos Alberto Machado Júnior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2163, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241112.00085.A.A.009
(943/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062049/2024-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de novembro de 2024

Valor: R\$ 341.128,90 (trezentos e quarenta e um mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2165, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241112.00085.A.A.005
(939/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062044/2024-70

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAR MED LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 35.517.881/0001-05

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de novembro de 2024

Valor: R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2166, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241112.00085.A.A.004
(938/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062030/2024-56

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de novembro de 2024

Valor: R\$ 162.695,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2167, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241128.00167.A.A.001
(1054/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.059275/2024-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 42.711,00 (quarenta e dois mil setecentos e onze reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastião De Carvalho Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2168, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2023
PROCESSO Nº 00012.064418/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.040.450/0001-69

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato 308/2023, relativo à aquisição futura de kit para identificação humana, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, conforme Artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo consiste na alteração da forma de prestação dos serviços, passando a ser considerada de natureza continuada, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 29/01/2025

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: SÉRGIO DANTAS MEDEIROS - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2171, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250115.00008.C.001
PROCESSO Nº 00012.004812/2025-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos. A quantidade a ser fornecida será distribuída de acordo com a



necessidade da (s) unidade(s) hospitalar(es).

Data da Assinatura do Contrato: 23/01/2025

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.122. 0100. 2000

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) reais, sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2172, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.A.A.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066705/2024-36

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPPING SAUDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.391.591/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às



demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ R\$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Fernando José Pedrini (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2173, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068707/2024-60

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 26 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 8.385,00 (Oito mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Green Med (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2185, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068694/2024-29

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001- 62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de



90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2186, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0005.20241216.00101.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068681/2024-50

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMANUEL DE A PEREIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 30.217.256/0001-16

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 11.970,00 (Onze mil novecentos e setenta reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2187, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0005.20241216.00101.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068679/2024-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MDC MEDICAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.768.089/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024.



Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Augusto Alves Nogueira Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2188, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241122.00157.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.067634/2024-99

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 1.332,00 (Mil trezentos e trinta e dois reais)



Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcelo Lustosa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2189, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068702/2024-37

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 5.528,20 (Cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659



Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Larissa Borges Teixeira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2190, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.022
(892/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058505/2024-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL

CNPJ/CPF da Contratada: 09.468.387/0001-80

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)



Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Fernando Vieira Camboim (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2191, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241204.00172.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058576/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender às

demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 42.177,60 (Quarenta e dois mil cento e setenta e sete reais e seis centavos)



Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalh (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2193, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241226.00198.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058810/2024-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 32.325.059/0001-46

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 14 de janeiro de 2025

Valor: R\$ 7.767,36 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisco Nakelson Gomes Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2194, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241112.00085.A.A.007
(941/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062046/2024-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL

CNPJ/CPF da Contratada: 09.468.387/0001-80

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de novembro de 2024

Valor: R\$ 909.650,00 (novecentos e nove mil seiscentos e cinquenta reais)



Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: FERNANDO VIEIRA CAMBOIM (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2195, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024 PROCESSO Nº
00012.001789/2025-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 90.909.631/0001-10

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 53/2023, relativo à contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, para serem utilizados no Hospital da Polícia Militar Dirceu Arcoverde - HPM, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **02/02/2025 a 02/02/2026**, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 28/01/2025

Prazo de Vigência: 02/02/2025 a 02/02/2026

Valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA - REPRESENTANTE LEGAL- INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2196, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 00012.062359/2024-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA - ME.

CNPJ/CPF da Contratada: 03.945.832/0001-79

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato são as contratações de empresas para fins de futura e eventual contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 30/01/2025

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302.0001.6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR15985

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ



Pela Contratada: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA - REPRESENTANTE LEGAL- JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA - ME.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2197, datada de 31 de janeiro de 2025.)

AVISOS

AVISO DE LEILÃO

(02º Leilão 2025 Dia 21/02/2025)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 02º/2025. DETRAN - PI. DATA: 21.02.2025, às 09:00hVIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "online/eletrônica", no dia 21 de fevereiro de 2025, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 31 de janeiro de 2024

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2056, datada de 31 de janeiro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IDEPI/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 006/2024, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante da Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, realizada na data de 24 de janeiro de 2025 e publicada em 27 de janeiro de 2025 no DOE/PI. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2086, datada de 31 de janeiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 06/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: As empresas GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, FS CONSTRUTORA- F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, VM SERVICE, CONSTRUTORA MORAES SANTOS, F.COSTA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA POTY e R M CONSTRUÇÃO foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital. A empresa CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA não atendeu ao item 8.4., apresentou documento pessoal do sócio administrador em cópia simples, bem como, não atendeu ao item 8.3.4.4. não apresentou comprovante de pagamento do Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA. A empresa F&L CONSTRUTORA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.3.2 e ao item 8.3.3.3.2., apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de Direito Privado sem informações suficientes para atestar a veracidade dos mesmos, sendo assim, desconsiderados, portanto, não atendeu ao quantitativos exigidos das parcelas de maior relevância técnica. A empresa F CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.3.2 e ao item 8.3.3.3.2., apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de Direito Privado sem informações suficientes para atestar a veracidade dos mesmos, sendo assim,



desconsiderados, portanto, não atendeu ao quantitativos exigidos das parcelas de maior relevância técnica, bem como, não atendeu ao item 8.3.4.4. não apresentou comprovante de pagamento do Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA.A empresa AAN ENGENHARIA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.4. não apresentou comprovante de pagamento do Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA.A empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.4. não apresentou comprovante de pagamento do Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA.A empresa MUNDIAL ENGENHARIA-J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.3.2 e ao item 8.3.3.3.2., apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de Direito Público sem assinatura do gestor do órgão, sendo assim, desconsiderados, portanto, não atendeu aos quantitativos exigidos das parcelas de maior relevância técnica, bem como, não atendeu ao item 8.3.4.4. não apresentou comprovante de pagamento do Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA.A empresa TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.4. não apresentou comprovante de pagamento do Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA.A empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.4., apresentou documento pessoal da sócia em cópia simples, assim como, todas as declarações exigidas pelo edital, bem como, não atendeu ao item 8.3.3.2 e ao item 8.3.3.3.2., apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de Direito Público sem assinatura, apócrifo, sendo assim, desconsiderados, portanto, não atendeu ao quantitativos exigidos das parcelas de maior relevância técnica, ainda, não apresentou não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3.A empresa CETENG ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.4. não apresentou comprovante de pagamento do Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA.A empresa ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.3.3.3, não apresentou declaração de anuência do responsável técnico.A empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.4. não apresentou comprovante de pagamento do Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PROPOSTA.Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2109, datada de 31 de janeiro de 2025.)



AVISO DE LEILÃO

(02º Leilão 2025 Dia 20/02/2025)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 02º/2025. DETRAN - PI. DATA: 20.02.2025, às 14:00h, VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 20 de fevereiro de 2025, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 31 de janeiro de 2025

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2117, datada de 31 de janeiro de 2025.)***ADITIVOS****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI****EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" - FAPEPI e a AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S.A. - INVESTE PIAUÍ, visando a ELABORAÇÃO DE



FERRAMENTAS PARA A INCLUSÃO PRODUTIVA DE JOVENS NO MERCADO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ESTADO DO PIAUÍ.

Processo SEI: 00147.001112/2024-07.

Partícipes: A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.422.744/0001-02, com sede à Avenida Odilon Araújo, 372, bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64017-280, doravante denominada **FAPEPI**, e a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S.A. - INVESTE PIAUÍ**, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 44.660.105/0001-42, com sede na Avenida João XXIII, nº 2715, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64.049-010, doravante denominada **INVESTE**.

Do Objeto: O presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os parceiros para a elaboração de ferramentas para a inclusão produtiva de jovens no mercado e transformação digital no Estado, através da estruturação de uma ferramenta online com conteúdos tecnológicos de alto impacto e curta duração, acessíveis a todos os jovens e interessados do Estado do Piauí, com base no curso de Analista de Prompt de I.A. do Piauí Instituto de Tecnologia (PIT).

Do Aditivo: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá sua vigência prorrogada para o dia 25 de fevereiro de 2025, assegurando a consecução dos objetivos previstos no instrumento original.

Signatários: Pela FAPEPI: João Xavier da Cruz Neto, pela Investe: Cristiano Vargas dos Santos.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2066, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2024	
Nº do processo SEI	00022.000089/2025-12
Modalidade de Licitação	Tomada de preço - Aditivo Contratual
Fundamento Legal	Art.23, I, b ,da Lei nº 8.666/93, (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51.101
Contratado	R A SENA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.735.757/0001-00
Resumo do Objeto	Prorrogação contratual ao contrato nº272/2024, prorrogando a execução em mais 150 (cento e cinquenta) dias , e mantendo-se sua vigência até 30/12/2025.
Prazo de Vigência	30/12/2025
Prazo de Execução	16/06/2025
Valor Global	R\$ 545.131,03 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e três centavos).



Data da Assinatura do Aditivo	19/04/2024	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	RODRIGO ALBUQUERQUE SENA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2083, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2024 - SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000094/2024-78

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.05/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL- PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 101/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 20/01/2025 A 20/04/2025, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de JANEIRO 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS, pela LGF CONSTRUTORA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2137, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024	
Nº do processo SEI	00017.002261/2024-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000313
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 81/2023-PJPI/TJPI/SLC - Pregão Eletrônico nº 44/2023.
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, de 26/02/2025 a 26/02/2026, do Contrato nº 004/2024/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada, 05 (cinco) Auxiliares de Gestão, para atender as demandas decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 26/02/2025 a 26/02/2026.
Data de assinatura do termo aditivo	31/01/2025
Valor global	R\$ 297.333,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e três reais).
Dotação orçamentária	04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR000322025NR00033
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2154, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**ATO: ADITIVO ATA SRP**

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
19	29/01/2024	29/01/2025	01	O REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE TONERS 85A, 35A, 36A, 285A, Q7553XC, 2370 E D111, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI.	35/2023/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo restante da ARP.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylene Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2158, datada de 31 de janeiro de 2025.)***REGULARIDADES****POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

PROCESSO Nº: 00028.002846/2025-32



INFORMAÇÃO Nº: 217/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PMPI

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna publico que o Senhor Cel. Subcomandante Geral, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual nº 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria nº 185/CG-2024, autorizou o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

ORD.	POSTO	RG PM	NOME	REFERÊNCIA	MESES	FRUIÇÃO	PROCESSO SEI
1	ST	105042763-0	PEDRO PAULO GOMES DOURADO	3º DECÊNIO	02 MESES	01/02/2025 a 31/03/2025	00028.051459/2024-49
2	1º SGT	10.13982-09	KARLA PEREIRA RIO LIMA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2024 a 31/01/2025	00028.031196/2021-17
3	1º SGT	10.13733-09	FÁBIO FERREIRA LEMOS	1º DECÊNIO	02 MESES	01/02/2025 a 31/03/2025	00028.051429/2024-32
4	2º SGT	10.14574-11	BRUNO RAFAEL ARAÚJO LIMA	1º DECÊNIO	06 MESES	01/02/2025 a 31/07/2025	00028.000254/2025-86
5	2º SGT	10.9184-91	FRANCISCO GUSTAVO DA COSTA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/02/2025 a 31/03/2025	00028.000194/2025-00
6	2º SGT	10. 9428-91	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA	3º DECÊNIO	03 MESES	01/01/2025 a 31/03/2025	00028.051578/2024-00
7	3º SGT	10.14462-11	ANDREIA VANESSA DA SILVA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/02/2025 a 31/03/2025	00028.050891/2024-12
8	3º SGT	10.11859-94	CARLOS HENRIQUE LUSTOSA	3º DECÊNIO	06 MESES	01/01/2025 a 30/06/2025	00028.017374/2024-31
9	3º SGT	10.11418-94	JOELMA DE SOUSA MACIEL FEITOSA	2º DECÊNIO	02 MESES	01/01/2025 a 28/02/2025	00027.008830/2024-62
10	3º SGT	10.11855-94	JANDEYLTON RODRIGUES DE ABREU	3º DECÊNIO	02 MESES	01/04/2025 a 31/05/2025	00028.000789/2025-57
11	3º SGT	10.10366-92	MARCELO HENRIQUE DA MATA MACHADO	3º DECÊNIO	06 MESES	01/02/2025 a 31/07/2025	00028.048826/2024-27
12	3º SGT	10.11399-94	ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUSA	3º DECÊNIO	02 MESES	01/02/2025 a 31/03/2025	00028.052057/2024-61



13	3º SGT	10.11281-94	JUDILVAN GUIMARÃES DOS REIS	3º DECÊNIO	06 MESES	01/01/2025 a 30/06/2025	00028.051236/2024-81
14	3º SGT	10.10642-93	MARCO ANTONIO DA COSTA LEITE	3º DECÊNIO	02 MESES	01/02/2025 a 31/03/2025	00028.001577/2025-97
15	CB	10.14717-13	JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE MACEDO	1º DECÊNIO	02 MESES	01/02/2025 a 31/03/2025	00028.050798/2024-16
16	CB	10.14723-13	JOÃO PAULO GOMES DE CARVALHO	1º DECÊNIO	06 MESES	01/01/2025 a 30/06/2025	00028.052055/2024-72
17	CB	10.14815-13	FRANCIANO DA SILVA LIMA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/02/2025 a 31/03/2025	00028.050386/2024-78

Ruy Nunes Cordeiro - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2076, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Composição da Diretoria eleita:

- Presidente: ISLANNY OLIVEIRA SANTOS
- Vice-Presidente: EDILENE FRANÇA COSTA
- Secretária: CARLA OLIVEIRA SILVA
- Tesoureira: WIRNA MARIA ALVES SILVA

Relação das instituições que comporão o CEDUPI Biênio 2025/2026

Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH:

Titular: Teresinha de Jesus Oliveira Araújo Lima

Suplente: Maria do Socorro Dias Miranda Cortes

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos-SASC:



Titular: Edilene França Costa

Suplente: Justino Ivo Cunha Carvalho

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC:

Titular: Maria do Carmo Fernandes

Suplente: Raimundo Rodrigues da Silva

Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI:

Titular: Luciana Sena Sousa

Suplente: Anailza de Macedo Sousa

Secretaria de Estado dos Esportes - SECEPI:

Titular: Neivan José Andrade Magalhães

Suplente: Ranilson Gonçalves de Sousa

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

Titular: Suzana Maria Rebelo Sampaio Marreiros

Suplente: Antônio Raimundo da Silva

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP PI:

Titular: Wirna Maria Alves da Silva

Suplente: Elenice Monteiro Queiroz Silva

Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Titular: Renata Batista dos Santos Pinheiro

Suplente: Antônio Francisco Veras de Carvalho

Defensoria Pública do Estado do Piauí - DPE:

Titular: Sarah Vieira Miranda

Suplente: Sara Maria Araújo Melo

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT:



Ação Social Arquidiocesana - ASA:

Titular: Luzia Raquel Gomes da Silva Melo

Suplente: Herlane Maria Sena Carvalho

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina - APAE:

Titular: Cacilda Luísa de Abreu;

Suplente: Exton João Porfirio de Sá Lima

Conselho Regional de Serviço Social do Piauí - CRESS PI:

Titular: Carla Oliveira Silva

Suplente: Lucélia de Oliveira Silva

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí - FETAG:

Titular: Advanir Pereira de Moura

Suplente: José Evandro de Araújo Luz

Fundação Padre Dante Civiero - FUNACI:

Titular: Marcos Antônio Rodrigues de Oliveira

Suplente: Rogéria Martins Farias Silva

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Islanny Oliveira Santos

Suplente: Maria do Socorro Ferreira Lustosa

Pastoral da Pessoa Idosa - PPI:

Titular: Fernando Lellys Feitosa Araújo

Suplente: Maria Nilvia de Carvalho Lopes Araújo

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Piauí - SINTE:

Titular: Maria Rodrigues Pereira da Costa



Suplente: Luzia Maria Batista

Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS

Titular: Karla Viana Azevedo de Oliveira

Suplente: Marilene Borges de Siqueira

Sindicato dos Agentes de Saúde de Teresina- SINDAST

Titular: Antônio Roberto dos Santos

Suplente: Elisa de Jesus Silva

Apesar de reiterada as solicitações à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, esta não enviou seus representantes.

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2147, datada de 31 de janeiro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 44/2023

Nº do Processo SEI: 00152.000776/2022-18.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Gomes e Braga Engenharia e Construção Ltda (GB Engenharia).

CNPJ da Contratada: 34.790.217/0001-64.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 44/2023, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, destinado a execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 6.780,00m², em vias públicas do Município de Floriano-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 29 de junho de 2025**.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 30 de janeiro de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Diego Gomes Soares dos Santo



Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2082, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - - SECID

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Termo de Cooperação Técnica: 007/2025 - SECID/PI.

Processo: 00310.000017/2025-20.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Oeiras/PI (CNPJ nº 06.553.937/0001-70).

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada na zona rural dos Municípios de Santa Rosa e Oeiras, no Estado do Piauí, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 946268/2023/MIDR/CAIXA.

Vigência: vinculada a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/01/2025.

Subscritores: Maria Vilani da Silva e Hailton Alves Filho.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Termo de Cooperação Técnica: 008/2025 - SECID/PI.

Processo: 00310.000017/2025-20.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Santa Rosa/PI (CNPJ nº 41.522.244/0001-11).

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada na zona rural dos Municípios de Santa Rosa e Oeiras, no Estado do Piauí, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 946268/2023/MIDR/CAIXA.

Vigência: vinculada a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/01/2025.



Subscritores: Maria Vilani da Silva e Marlon Rodrigues de Sousa.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2111, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2024		
Nº do processo SEI	00022.000020/2025-99	
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação - Aditivo Contratual	
Fundamento Legal	Art.28, inciso II, art.6º XXXVIII da Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual n. 21.872/2023; Decreto Estadual n. 21.938/2023	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	MATRIZ ENGENHARIA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	32.575.655/0001-84	
Resumo do Objeto	Prorrogação Contratual do Contrato nº 271/2024, aumentar o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias até 15 de Junho de 2025, mantendo sua vigência.	
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2025	
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias.	
Valor Global	R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais)	
Data da Assinatura do Contrato	10 /01/2025	
Fonte de Recurso	0754001001	
Natureza da Despesa	44.90.51	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00338	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06557	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	WALMIR GUERRA DE OLIVEIRA NETO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2120, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2023



Nº do processo SEI	00022.0000051/2025-40	
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação - Aditivo Contratual	
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	BS CONSTRUTORA EIERLI	
CNPJ/CPF do Contratado	26.767.222/0001-28	
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação Contratual do Contrato nº 207/2023, aumentar o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e mantendo o prazo de vigência do contrato data 31 de junho de 2025 para que seja possível a conclusão da obra.	
Prazo de Execução	10/06/2025	
Valor Global do Contrato	R\$ 401.883,21 (quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).	
Data da Assinatura do Aditivo	10/01/2025	
Fonte de Recurso	0500001001	
Natureza da Despesa	44.90.51	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR0003	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO01936	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2124, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2024**

Nº do processo SEI	00022.000078/2024-51
Modalidade de Licitação	Aditivo contratual- concorrência
Fundamento Legal	Art. 28, inciso II, Art. 6º XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual N. 21.872/2023; Decreto Estadual N. 21.938/2023.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51.101
Contratado	TELETECHNOS - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	13.577.421/0001-21	
Resumo do Objeto	Prorrogação do prazo de execução do contrato nº300/2024, por mais 150 (cento e cinquenta) e mantendo sua sua vigência até a data 31/12/2025.	
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2025, conforme Art.4º, § 2º, da IN 01/2013.	
Prazo de Execução	01/06/2025	
Valor Global	R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).	
Data da Assinatura do Contrato	18/09/2024	
Fonte de Recurso	0500001001	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva nº SIAFE	2024NR00434	
Nº Reserva Orçamentária nº SIAFE	2024RO08567	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	RAIMUNDO NONATO SOUSA DE SENA ROSA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2127, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2022

Nº do processo SEI	00022.001039/2024-71	
Modalidade de Licitação	Licitação - ADITIVO CONTRATUAL	
Fundamento Legal	Art. 65, I, "b", c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG nºSIAFE	51101	
Contratado	GB ENGENHARIA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	29.020.209/0001-07	
Resumo do Objeto doAditivo	Prorrogação contratual do contrato nº 179/2022, prorrogando a execução em mais 180 (cento e oitenta) dias e sua vigência até o dia 31/12/2025.	
Prazo de Vigência	31/12/2025	
Prazo de Execução	13/06/2025	
Data da Assinatura do Aditivo	30/12/2024	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DE SOUSA
	Pela Contratada:	GHEYMISON BATISTA PEREIRA



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2131, datada de 31 de janeiro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG

TERMO ADITIVO Nº 04 AO EDITAL Nº 024/2024.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PREG, Pró-Reitoria de Administração - PRAD, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. ALTERAR o Anexo I, referente ao cronograma de execução do Edital PREG Nº 024/2024. A alteração é necessária devido à ausência de energia elétrica no dia 29 de janeiro de 2025, o que impossibilitou a realização das atividades previstas para essa data. O Anexo I passa a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Ord.	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
19	Interposição de recurso contra a Pontuação dos Títulos	03/02/2025 (Até às 23:59 do dia)
20	Divulgação do Edital de Convocação para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e/ou pardos	04/02/2025
21	Período de envio das fotos e vídeos para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos e de análise pela Comissão de Heteroidentificação	04 e 05/02/2025 (a partir das 8h do primeiro dia às 14h do último dia)
22	Resultado dos recursos interpostos contra a Pontuação dos Títulos	06/02/2025
23	Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	07/02/2025
24	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	10/02/2025
25	Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	11/02/2025
26	Resultado Preliminar do Seletivo	12/02/2025



27	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Seletivo	13/02/2025
28	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Seletivo	17/02/2025
29	Resultado Final do Seletivo	18/02/2025

*As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado para Quadro de Professor Substituto e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

Os demais itens do EDITAL Nº 024/2024 permanecem inalterados.

Profa. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Edital PREG 024/2024

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2144, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE	
Nº do processo SEI	00095.000559/2025-94
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	25013095
Fundamento legal	DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101 - SEJUS
Contratado	VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA
CNPJ/CPF do Contratado	32.054.079/0001- 20
Resumo do objeto do contrato	O objeto da presente contratação é a prestação de serviço para realização do projeto "Oficina de Balões", prestado pelo Estado do Piauí, que objetiva retratar na prática ações socioeducativas nas Unidades Penais do Estado, através da Secretaria de Justiça
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Valor global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação orçamentária	06.128. 0103. 6090
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030



Nº Nota de Reserva no SIAFE

2025NR00045

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2151, datada de 31 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo SEI-GOV-PI Nº 00011.068031/2024-14

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da **Seleção de Consultor Individual Nº 03.2024**, referente à Contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para diagnóstico do atual modelo de gestão do transporte escolar e elaboração de requisitos para a aquisição ou desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão do Transporte Escolar, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, por meio do Projeto Piauí: Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí - Pró-Gestão Piauí (P178663), a qual teve como selecionado o Consultor FILIPE BERBERT MIRANDA, CPF Nº ***.276.076-**, no valor de R\$ \$ 90.451,20 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), incluindo todos os impostos, conforme orçamento estimado, condições previstas na Ata de Negociação, por ter atendido a todas as exigências contidas na Seleção de Consultores BIRD e ter apresentado melhores qualificações conforme Relatório de Escolha do Consultor Individual. Recurso BIRD.

Assinado eletronicamente

Emílio Joaquim Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI-GOV-PI Nº 00011.068031/2024-14

Pelo presente termo, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório da **Seleção de Consultor Individual Nº 03.2024**, referente à Contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para diagnóstico do atual modelo de gestão do transporte escolar e elaboração de requisitos para a aquisição ou desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão do Transporte Escolar, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, por meio do Projeto Piauí: Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí - Pró-Gestão Piauí (P178663), a qual teve como selecionado o Consultor FILIPE BERBERT MIRANDA, CPF Nº ***.276.076-**, no valor de R\$ \$ 90.451,20 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte



centavos), incluindo todos os impostos, conforme orçamento estimado, condições previstas na Ata de Negociação, por ter atendido a todas as exigências contidas na Seleção de Consultores BIRD e ter apresentado melhores qualificações conforme Relatório de Escolha do Consultor Individual. Recurso BIRD.

Assinado eletronicamente

Emílio Joaquim Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2161, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo SEI-GOV-PI Nº 00011.069789/2024-70

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da **Seleção de Consultor Individual Nº 04.2024**, referente à Contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para assessorar e apoiar a Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI no diagnóstico, mapeamento de processos, rotinas e fluxos do sistema de Gestão da Alimentação Escolar; diagnóstico da eficiência do software cheff escolar implantada e do custo benefício da manutenção da plataforma em relação a plataformas disponíveis no mercado; e elaborar Termo de Referência para eventual aquisição de software e ou desenvolvimento de sistema de Gestão da Alimentação Escolar em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, por meio do Projeto Piauí: Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí - Pró-Gestão Piauí (P178663), a qual teve como selecionado a Consultora REGINA DA SILVA SANTOS CPF Nº *****.570.303-****, no valor de R\$ 120.601,60 (cento e vinte mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), incluindo todos os impostos, conforme orçamento estimado, condições previstas na Ata de Negociação, por ter atendido a todas as exigências contidas na Seleção de Consultores BIRD e ter apresentado melhores qualificações conforme Relatório de Escolha do Consultor Individual. Recurso BIRD.

Assinado eletronicamente

Emílio Joaquim Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI-GOV-PI Nº 00011.069789/2024-70



Pelo presente termo, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório da **Seleção de Consultor Individual Nº 04.2024**, referente à Contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para assessorar e apoiar a Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI no diagnóstico, mapeamento de processos, rotinas e fluxos do sistema de Gestão da Alimentação Escolar; diagnóstico da eficiência do software cheff escolar implantada e do custo benefício da manutenção da plataforma em relação a plataformas disponíveis no mercado; e elaborar Termo de Referência para eventual aquisição de software e ou desenvolvimento de sistema de Gestão da Alimentação Escolar em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, por meio do Projeto Piauí: Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí - Pró-Gestão Piauí (P178663), a qual teve como selecionado a Consultora REGINA DA SILVA SANTOS CPF Nº ***.570.303-**, no valor de R\$ 120.601,60 (cento e vinte mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), incluindo todos os impostos, conforme orçamento estimado, condições previstas na Ata de Negociação, por ter atendido a todas as exigências contidas na Seleção de Consultores BIRD e ter apresentado melhores qualificações conforme Relatório de Escolha do Consultor Individual. Recurso BIRD.

Assinado eletronicamente

Emílio Joaquim Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2164, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 63/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa BM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ nº. 40.505.805/0001-01, por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$1.201.306,09 (Um milhão, duzentos e um mil, trezentos e seis reais e nove centavos), referente ao objeto: EXECUÇÃO DE 8.308,00 M² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Teresina-PI, 31 de Janeiro de 2025.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 63/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.63/2024, a empresa BM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ nº. 40.505.805/0001-01, por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$1.201.306,09 (Um milhão, duzentos e um mil, trezentos e seis reais e nove centavos), referente ao objeto: EXECUÇÃO DE 8.308,00 M² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Teresina-PI, 31 de Janeiro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2183, datada de 31 de janeiro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, referente a OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 21,39 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA publicado no DOE-PI do dia 30 de janeiro de 2025, edição nº 21/2025, fls. 145 e 146 (REF.1892), ocorreu um erro formal quanto ao número do contrato, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

NÚMERO SEI: 00224.001423/2022-17

LEIA-SE:

NÚMERO SEI: 00224.001423/2023-17

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2025.



FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2098, datada de 31 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO CONTRATO E DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2024, FIRMADO ENTRE A AGENCIA DE ATRACAO DE INVESTIMENTOS ESTRATEGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUI E ESTA SECRETARIA, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 219/2024, DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, PÁGINAS 107 E 108, RESPECTIVAMENTE.

Onde se lê:

7.1 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5005 - FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa: 33.90.40

Leia-se:

7.1 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5011
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.608.0107.5011
Natureza da Despesa: 33.90.35

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2025

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2114, datada de 31 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES - SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ED. Nº 247/2023, PAGINA 285 DE 413, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:



ONDE SE LÊ: EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

LEIA-SE: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2134, datada de 31 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 105/2022, publicado no DOE Nº 206/2024 de 18/10/2024, página 195, quanto a numeração do termo aditivo, qual seja:

ONDE SE LÊ:

“[...] ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 105/2022 [...]”

LEIA-SE CORRETO:

“[...] ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 105/2022 [...]”

Teresina, 31 de janeiro de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2152, datada de 31 de janeiro de 2025.)

DEMONSTRATIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

- **Demonstração RPNP 1**
- **Demonstração RPNPL 2**
- **Balanço Financeiro**
- **Balanço Orçamentário**
- **Balanço Patrimonial**
- **Conta Compensação**



- **Conta DFC**
- **Conta DVP**
- **Conta Quadro de Desembolsos de Pessoal**
- **Conta Quadro de Juros e Encargos da Dívida**
- **Conta Quadro de Receitas Derivadas e Originárias**
- **Conta Quadro Superavit e Déficit Financeiro (**
- **Conta Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas**
- **Conta Quadro de Ativos e Passivos Permanentes**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI

Acumulado até 13/2024

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXXX-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI

Acumulado até 13/2024

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	9.324,18	601.401,19	0,00	0,00	610.725,37
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	49.278,77	0,00	0,00	49.278,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.324,18	552.122,42	0,00	0,00	561.446,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.324,18	601.401,19	0,00	0,00	610.725,37

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

BALANÇO FINANCEIRO

UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI

Acumulado até 13/2024

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentaria (I)	240.666.196,28	234.882.234,70
Recursos Não Vinculados	231.743.547,82	224.496.299,21
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	8.922.648,46	10.385.935,49
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	8.922.648,46	10.385.935,49
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	120.845.325,10	96.964.415,41
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	120.845.325,10	96.964.415,41
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueio de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários (IV)	155.676.572,15	142.735.357,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.946.681,92	3.762.570,74
Inscrição em Restos a Pagar Processados	5.765.209,73	3.558.794,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.066.045,52	133.412.196,22
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.898.634,98	2.001.795,69
Saldo do Exercício Anterior (V)	3.725.939,32	5.028.404,64
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.725.939,32	5.028.404,64
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV+V)	520.914.032,85	479.610.411,75





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

BALANÇO FINANCEIRO

UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI

Acumulado até 13/2024

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentaria (VII)	128.209.397,23	102.122.078,32
Recursos não Vinculados	112.572.437,40	99.297.312,75
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	15.636.959,83	2.824.765,57
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	15.636.959,83	2.824.765,57
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	238.447.149,74	233.426.145,61
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	238.447.149,74	233.426.145,61
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	132.778.608,89	140.336.248,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.698.945,76	1.535.033,28
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.367.159,20	1.612.072,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	122.813.868,95	135.187.346,65
Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.898.634,98	2.001.795,69
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	21.478.876,99	3.725.939,32
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	21.478.876,99	3.725.939,32
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII+VIII+IX+X+XI)	520.914.032,85	479.610.411,75

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral - DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora- DETRAN/PI
CRC: XXXXX



(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 2175, datada de 31 de janeiro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

- **Demonstração RPNP 1**
- **Demonstração RPNPL 2**
- **Balanço Financeiro**
- **Balanço Orçamentário**
- **Balanço Patrimonial**
- **Conta Compensação**
- **Conta DFC**
- **Conta DVP**
- **Conta Quadro de Desembolsos de Pessoal**
- **Conta Quadro de Juros e Encargos da Dívida**
- **Conta Quadro de Receitas Derivadas e Originárias**
- **Conta Quadro Superavit e Déficit Financeiro (**
- **Conta Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas**
- **Conta Quadro de Ativos e Passivos Permanentes**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI

Acumulado até 13/2024

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	229.753.022,00	229.753.022,00	240.666.196,28	10.913.174,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	221.683.372,00	221.683.372,00	229.248.198,21	7.564.826,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.111.358,00	1.111.358,00	779.708,58	-331.649,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.563.309,27	1.563.309,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.958.292,00	6.958.292,00	9.074.980,22	2.116.688,22
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	229.753.022,00	229.753.022,00	240.666.196,28	10.913.174,28
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	229.753.022,00	229.753.022,00	240.666.196,28	10.913.174,28
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	229.753.022,00	229.753.022,00	240.666.196,28	10.913.174,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	10.716.895,00	10.716.895,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.716.895,00	10.716.895,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI

Acumulado até 13/2024

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
Despesas Correntes (VIII)	103.136.416,00	129.166.795,64	125.798.093,23	119.351.411,31	113.586.665,98	3.368.702,41
Pessoal e Encargos Sociais	47.110.348,00	38.461.226,11	38.457.421,96	38.425.320,66	35.970.070,35	3.804,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.026.068,00	90.705.569,53	87.340.671,27	80.926.090,65	77.616.595,63	3.364.898,26
Despesas de Capital (IX)	400.000,00	2.411.304,00	2.411.304,00	911.304,00	910.839,60	0,00
Investimentos	400.000,00	2.411.304,00	2.411.304,00	911.304,00	910.839,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	103.536.416,00	131.578.099,64	128.209.397,23	120.262.715,31	114.497.505,58	3.368.702,41
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	103.536.416,00	131.578.099,64	128.209.397,23	120.262.715,31	114.497.505,58	3.368.702,41
Superávit (XIII)	0,00	0,00	112.456.799,05	0,00	0,00	-112.456.799,05
TOTAL (XIV) = (XIII + XIII)	103.536.416,00	131.578.099,64	240.666.196,28	120.262.715,31	114.497.505,58	-109.088.096,64
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAIRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI

Acumulado até 13/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.478.876,99	3.725.939,32
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	40.085,44	3.000,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	21.518.962,43	3.728.939,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	5.549,00	5.549,00
Imobilizado	80.707.319,45	79.796.015,45
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	80.712.868,45	79.801.564,45
TOTAL DO ATIVO	102.231.830,88	83.530.503,77





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI

Acumulado até 13/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	1.191.595,30	106.752,49
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.038.065,72	2.240.236,93
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.853,87	1.853,87
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	18.910.992,15	1.695.122,44
Total Passivo Circulante	22.142.507,04	4.043.965,73
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total Passivo Não Circulante	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	80.089.323,84	79.486.538,04
Resultado do Exercício	9.432.955,41	5.386.591,78
Resultados de Exercícios Anteriores	70.656.368,43	74.099.946,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	80.089.323,84	79.486.538,04
TOTAL DO PASSIVO	102.231.830,88	83.530.503,77

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAIRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI
Acumulado até 13/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	15.475.513,02	223.336,45
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	15.475.513,02	223.336,45
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	166.339.521,95	94.852.437,89
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	166.339.521,95	94.852.437,89

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX



(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 2176, datada de 31 de janeiro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

- **Demonstração RPNP 1**
- **Demonstração RPNPL 2**
- **Balanço Financeiro**
- **Balanço Orçamentário**
- **Balanço Patrimonial**
- **Conta Compensação**
- **Conta DFC**
- **Conta DVP**
- **Conta Quadro de Desembolsos de Pessoal**
- **Conta Quadro de Juros e Encargos da Dívida**
- **Conta Quadro de Receitas Derivadas e Originárias**
- **Conta Quadro Superavit e Déficit Financeiro (**
- **Conta Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas**
- **Conta Quadro de Ativos e Passivos Permanentes**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI
Acumulado até 13/2024

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	361.511.521,38	331.846.650,11
Receita Tributaria		
Receita de Contribuições	229.246.196,21	222.326.920,93
Receita Patrimonial	22.793,92	7.383,84
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originarias	756.914,66	935.626,55
Transferencias recebidas	9.074.980,22	10.385.973,19
Outros Ingressos operacionais	122.408.634,37	97.990.745,60
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas		
Juros e encargos da dívida	342.847.744,11	332.873.392,89
Transferencias concedidas	114.937.841,21	90.581.868,38
Outros desembolsos operacionais		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	243.162.079,47	240.516.374,08
	-15.252.176,57	1.775.150,43
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	18.663.777,27	-1.026.742,78
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimento	910.839,60	275.722,54
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-910.839,60	-275.722,54
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	17.752.937,67	-1.302.465,32
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	3.725.939,32	5.028.404,64
Caixa e Equivalente de caixa final	21.478.876,99	3.725.939,32

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL

UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ
Acumulado até 13/2024

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.248.198,21	222.526.920,93
Impostos	0,00	0,00
Taxas	229.248.198,21	222.526.920,93
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	22.793,92	7.383,84
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	22.793,92	7.383,84
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	756.917,73	935.664,25
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3,07	37,70
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	756.914,66	935.626,55
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	122.408.634,37	97.990.745,60
Transferências Intra Governamentais	120.845.325,10	96.964.415,41
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	1.563.309,27	1.026.330,19
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	236.505,09	360.500,04
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	236.505,09	360.500,04
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.544.590,42	10.932.563,74
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	9.544.590,42	10.932.563,74
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	362.217.639,74	332.753.778,40
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	38.422.428,61	38.416.281,31
Remuneração a Pessoal	31.412.544,77	31.150.615,36
Encargos Patronais	6.959.075,56	7.188.231,81
Benefícios a Pessoal	50.808,28	77.434,14
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL

UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ
Acumulado até 13/2024

Anexo XV, da Lei 4.320/64

	R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	73.012.607,56	52.649.288,51
Uso de Material de Consumo	522.121,12	997.892,16
Serviços	72.490.486,44	51.651.396,35
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.205,29	74.308,66
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	11.205,29	74.308,66
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	238.916.763,01	233.972.773,86
Transferências Intra Governamentais	238.447.149,74	233.426.145,61
Transferências Inter Governamentais	469.613,27	546.628,25
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	2.395.593,84	2.237.310,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.395.593,84	2.237.310,38
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	26.086,02	17.223,90
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Auxílios	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	26.086,02	17.223,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	352.784.684,33	327.367.186,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	9.432.955,41	5.386.591,78

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAIRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI

Acumulado até 13/2024

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	90.581.868,38
26 - TRANSPORTE	108.871.736,25	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	108.871.736,25	90.581.868,38

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI
Acumulado até 13/2024

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX



(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 2177, datada de 31 de janeiro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

- **Demonstração RPNP 1**
- **Demonstração RPNPL 2**
- **Balanço Financeiro**
- **Balanço Orçamentário**
- **Balanço Patrimonial**
- **Conta Compensação**
- **Conta DFC**
- **Conta DVP**
- **Conta Quadro de Desembolsos de Pessoal**
- **Conta Quadro de Juros e Encargos da Dívida**
- **Conta Quadro de Receitas Derivadas e Originárias**
- **Conta Quadro Superavit e Déficit Financeiro (**
- **Conta Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas**
- **Conta Quadro de Ativos e Passivos Permanentes**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI
Acumulado até 13/2024

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	229.248.198,21	222.526.920,93
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.793,92	7.383,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	756.914,66	935.626,55
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.074.980,22	10.385.973,19
Total das Receitas Derivadas e Originárias	239.102.887,01	233.855.904,51

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI
Acumulado até 13/2024

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
A Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	120.845.325,10	96.964.415,41
Outras Transferências Correntes Recebidas	1.563.309,27	1.026.330,19
Total das Transferências Recebidas	122.408.634,37	97.990.745,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	243.162.079,47	240.516.374,08
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	243.162.079,47	240.516.374,08

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI
Acumulado até 13/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.631.136,32	-4.883.795,32
501 - Outros Recursos não Vinculados	-3.631.478,45	1.081.054,86
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	-6.317.113,52	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	-1.797,40	-194.749,30
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-8.319.253,05	-3.997.489,76

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX/X-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
UG : 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI
Acumulado até 13/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	21.478.876,99	3.725.939,32
1.1.1.1.1.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO - 2024	21.478.876,99	3.725.939,32
1.1.1.1.2.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS - 2024	0,00	0,00
1.1.3.8.1.00.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	0,00	0,00
Ativo Permanente	80.752.953,89	79.804.564,45
1.1.3.1.1.00.00 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	40.085,44	3.000,00
1.2.2.1.1.00.00 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO - 2024	5.549,00	5.549,00
1.2.3.1.1.00.00 - BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	17.710.638,14	16.799.334,14
1.2.3.2.1.00.00 - BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	62.996.681,31	62.996.681,31
Total do Ativo	102.231.830,88	83.530.503,77
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	29.798.130,04	7.723.429,08
2.1.1.1.1.00.00 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO - 2024	9.171,74	0,00
2.1.1.4.2.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS - 2024	1.142.671,02	0,00
2.1.1.4.3.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO - 2024	39.752,54	106.752,49
2.1.3.1.1.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	2.038.065,72	2.240.236,93
2.1.4.1.1.00.00 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	1.853,87	1.853,87
2.1.4.1.3.00.00 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO - 2024	0,00	0,00
2.1.8.8.1.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	18.909.952,15	1.640.762,44
2.1.8.9.1.00.00 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	1.040,00	54.360,00
6.2.2.1.3.00.00 - CREDITO UTILIZADO - 2024	7.655.623,00	0,00
6.3.1.1.1.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - 2024	0,00	3.679.463,35
Passivo Permanente	0,00	0,00
2.1.1.1.1.00.00 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO - 2024	0,00	0,00
2.1.1.4.2.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS - 2024	0,00	0,00
2.1.1.4.3.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO - 2024	0,00	0,00
2.1.3.1.1.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	0,00	0,00
2.1.8.8.1.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	0,00	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	0,00	0,00
Total do Passivo	29.798.130,04	7.723.429,08
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	72.433.700,84	75.807.074,69

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: XXX.XXX-X

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral DETRAN/PI
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ
Contadora DETRAN/PI
CRC: XXXXX



(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 2178, datada de 31 de janeiro de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA- FENABA COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, por intermédio da SUDARPI - **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense** representando Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro do Piauí, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 2ª edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Piauí na seguinte feira:

Nome do Evento: **2ª edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA**

Local: **Casa de Apostas Arena Fonte Nova - Salvador/BA**

Período da feira: **24 a 27 de abril de 2025**

Estande: **40m², sujeito a alteração**

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT transportar as peças de artesanato do Estado do Piauí ao Estado da Bahia e do Estado da Bahia ao Estado do Piauí no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a



montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 05 (cinco) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de 40m².

- Nome do Evento: **2ª edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA**
Quantidade de oportunidades: **06**
Estande: **40m²**

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.

2.1.3 Sendo destas **16%** ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.

2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.



3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais,



cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento da **2ª edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA**, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, recursos da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, 10 diárias para o MOTORISTA da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, com o objetivo de TRANSPORTAR OS PRODUTOS ARTESANAIS DOS ARTESÃOS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES e despesas de combustível para o transporte das peças artesanais dos artesãos, associações, cooperativas e entidades que irão participar da **2ª edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA**, no período de 24 a 27 de abril de 2025, que ocorrerá na Casa de Apostas Arena Fonte Nova - Salvador/BA.



5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

- b. Seja maior de 18 anos;
- c. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- d. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

- b. Tenham sido legalmente constituídas;
- c. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;
- d. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- e. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

III - Grupos de produção artesanal que:

- a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI** (coordenação estadual do PAB no Piauí) procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).



5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/PI até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI ou Instituições Vinculadas a Superintendência.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição;



- e. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
 - f. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;
 - g. Comprovante de endereço recente (último mês);
 - h. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
 - i. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
 - j. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.
2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):
- a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;
 - b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;
 - c. Cópia da ata de constituição da diretoria;
 - d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
 - e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
 - f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
 - g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.
3. Grupos de Produção Artesanal:
- a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;
 - b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;
 - c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
 - d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de



comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

- e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de **07/02/2025** a **10/03/2025**, das seguintes formas:

1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, localizada na Rua Paissandú, 1276-Centro-Teresina-PI, de segunda a sexta, das 7:30 as 12:30;
2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço edital.sudarpi@gmail.com das 00h00 de **07/02/2025** até as 00h59 **10/03/2025** descrito com Assunto: Inscrição Edital n° **01/2025** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);
3. Através do link a ser disponibilizado em nossas redes sociais, seguindo as orientações descritas e documentos exigidos anexados conforme o item 7.1.

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da SUDARPI representando a Coordenação Estadual do PAB em Piauí, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

- I. Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;
- II. Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pela **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI**, representante da Coordenação estadual do PAB no Piauí, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3



5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL							
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.	
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externos.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.	
03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h	
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.	



05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3



3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfolio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.



03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).



8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 No dia 14/03/2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.

8.6 No dia 31/03/2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SUDARPI, representante da Coordenação Estadual do PAB no Piauí a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/Piauí na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- c. Portfolio apresentado (item de avaliação nº4).

8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.



8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado Piauí e/ou na página eletrônica www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e na rede social @artesanatopiauiense.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB PIAUÍ, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB PIAUÍ;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB PIAUÍ.

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.

9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:



9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais do estado PIAUÍ pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande (sigla do estado), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.

9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande (sigla do estado). Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 07/02/2025 a 10/03/2025, a partir da publicação deste Edital.



11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	05/02/2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	07/02/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	10/03/2025
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Interdisciplinar.	13/03/2025
Divulgação da lista provisória.	14/03/2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	17 Á 19/03/2025
Prazo para análise do recurso.	21 Á 27/03/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	31/03/2025
Reunião preparatória com artesãos selecionados.	11/04/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	24 Á 27/04/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB NO PIAUÍ, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na **2ª edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA**, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para



fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 02/05/2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB em Piauí.

12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB em Piauí.

12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB em (nome do estado) julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO 10.

ANEXO I

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS
APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO**

1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 001/2025



2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA**2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO**

- Artesão Individual
 Mestre Artesão

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço completo:

CEP

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

2.1 VAGA ESPECÍFICA

- Artesão PCD. Preencher obrigatoriamente o ANEXO IX
 Artesão Indígena. Etnia _____
 Artesão Quilombola. Comunidade Quilombola _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO:

PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA

Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem

1 _____

2 _____

3 _____

QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?

- 1 a 50 peças
 51 a 100 peças
 Acima de 100 peças

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?

- Sim
 Não

QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?

Peça com valor mínimo: R\$ _____

Peça com valor máximo: R\$ _____



O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO

() Sim. Quais? _____
() Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____

Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?

() Não

() Sim

Qual e em que ano: _____

TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

() Sim

() Não

NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

() Sim

() Não

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS
APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ENTIDADES REPRESENTATIVAS
ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS**



1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL N° 001/2025

2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE

- Associação
 Cooperativa
 Grupo Produtivo

Nome da entidade:

Nome completo e dados pessoais do representante da entidade:

CPF:

RG:

Endereço completo:

CEP

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:

2.1 VAGA ESPECÍFICA

- Entidade Indígena. Etnia _____
 Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO:

PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA

Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem

1 _____

2 _____

3 _____

QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?

- 1 a 50 peças
 51 a 100 peças
 Acima de 100 peças

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?

- Sim
 Não



QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE?

Peça com valor mínimo: R\$ _____

Peça com valor máximo: R\$ _____

O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?

() Sim. Quais? _____

() Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____

Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?

() Não

() Sim

Qual e em que ano: _____

A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

() Sim

() Não

NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

() Sim

() Não

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA



Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na feira:

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
(Associação e Cooperativa)**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Piauí e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa (nome da entidade _____), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado Piauí, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas



vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira 2ª edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado PIAUÍ e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo (nome do grupo _____), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;



2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade, _____, selecionada para comercializar a produção artesanal na feira **2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA**.

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI. Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade _____) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.



3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados a entidade

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 001/2025, que contempla a participação na feira 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.



_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão
ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, ____ de _____ de 2025



Assinatura

ANEXO IX**PROCURAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 001/2025, que contempla a participação na feira 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____ UF _____, CEP: _____ - _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 001/2025, que contempla a participação na feira 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA, que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025



Assinatura do declarante

Observações:

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2080, datada de 31 de janeiro de 2025.)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ CRM-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí (CRM-PI), convoco os senhores médicos inscritos e quites com a tesouraria do referido Conselho, para a **Assembleia Geral Ordinária** destinada à apreciação da seguinte matéria: **RELATÓRIO E CONTAS** da Diretoria, relativo ao exercício de 2024.

A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á na sede do CRM-PI, à Rua Goiás, 991, Ilhotas, nesta cidade de Teresina-PI, em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros (metade mais um), às 17 horas do dia 6 de março de 2024 (quinta-feira), e em segunda convocação, com qualquer número de médicos habilitados presentes, às 18 horas do mesmo dia e local supracitados.

Teresina, 30 de janeiro de 2025

DR. JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ

Presidente do CRM-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2095, datada de 31 de janeiro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº 01/2025

Processo nº 00003.000492/2025-70

EDITAL DO CONCURSO DE PROMOÇÃO Nº 01/2025

O Procurador-Geral do Estado torna pública a abertura do 1º Concurso de Promoção, referente ao ano de 2025, de que trata a Lei Complementar nº 56 de 1º de novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 15.417, de 1º de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 15.435, de 14 de novembro de 2013, para Procuradores do Estado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.



1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital estabelece regras do concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado, da classe atualmente ocupada para a imediatamente superior.

1.2. O presente concurso de promoção abrangerá as seguintes vagas, por classe:

a) Procurador de 1ª Classe: 29 (vinte e nove) vagas, sendo a primeira pelo critério de antiguidade;

b) Procurador de 2ª Classe: 10 (dez) vagas, sendo a primeira pelo critério de antiguidade;

c) Procurador de 3ª Classe: 22 (vinte e duas) vagas, sendo a primeira pelo critério de antiguidade;

d) Procurador de 4ª Classe: 1 (uma) vaga, sendo pelo critério de antiguidade.

1.2.1. As promoções deverão obedecer aos critérios de merecimento e antiguidade, de maneira alternada, aplicando-se o critério diverso do utilizado na promoção anterior para a mesma classe, para a qual haja vagas.

1.2.2. Nos casos em que haja mais de uma vaga para promoção em uma mesma classe, o critério aplicável a cada promoção será definido pela ordem de alternância, respeitando o critério utilizado na promoção imediatamente anterior.

1.3. Nas promoções por antiguidade, o primeiro critério a ser considerado será o de tempo de exercício na classe em que se encontra o Procurador do Estado, sendo este lapso temporal contado a partir do primeiro dia do início do efetivo exercício na classe.

1.3.1. No caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, em ordem sucessiva:

1.3.1.1. maior tempo de serviço como Procurador do Estado; e

1.3.1.2. a idade mais avançada.

1.3.2. Na classe inicial, o empate resolver-se-á pela ordem de classificação no concurso público.

1.3.3. O tempo de efetivo exercício será apurado até o dia 31/01/2025.

1.4. O merecimento será apurado na classe de forma objetiva, considerando-se:

1.4.1. as condições principais, cujo grau será aferido pela média aritmética simples das pontuações obtidas na classe; e

1.4.2. as condições secundárias, cujo grau será aferido mediante pontuação acumulada na classe, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto.

1.5. Não serão computados, para efeito de promoção por qualquer dos critérios, os períodos referidos no art. 6º, do Decreto nº 15.417/2013.

1.6. A promoção por qualquer dos critérios obedecerá, além do disposto neste Edital, também às disposições do Decreto nº 15.417/2013, cujas regras são aplicáveis ao presente concurso de promoção.



2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE PROMOÇÃO

2.1. Somente pode concorrer à promoção para uma classe, o Procurador do Estado que possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe anterior na data de publicação deste Edital, observado o disposto no item 3.

2.2. É vedada a promoção durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de classe.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do Procurador no concurso de promoção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato deverá efetuar a sua inscrição no período de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, observando as seguintes orientações:

3.3. A inscrição deverá ser realizada por meio de processo próprio, aberto pelo candidato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ao qual deverão ser juntados:

3.3.1. O requerimento de inscrição, dirigido à Corregedoria-Geral, devidamente preenchido e assinado;

3.3.2. Os títulos e demais documentos que serão avaliados pela Comissão de Promoção, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e no Decreto nº 15.417/2013.

3.4. Após a abertura do processo próprio, o candidato deverá informar, no processo principal, no qual constam o edital e a respectiva publicação, o número do processo no SEI referente à sua inscrição.

3.5. Ao final das avaliações, o processo da inscrição será apensado ao processo principal, de modo a garantir a tramitação conjunta e a vinculação de todos os atos relativos ao procedimento de promoção.

3.6. No ato de inscrição, o Procurador do Estado interessado deverá apresentar o seu requerimento instruído com cópias autenticadas dos documentos aptos a permitir a avaliação dos critérios de merecimento, conforme previsto no Decreto nº 15.417/2013.

3.6.1. Poderá o Procurador do Estado, sob sua responsabilidade pessoal, declarar a autenticidade dos documentos anexados.

3.6.2. Não serão admitidos pedidos de inscrição formulados fora do prazo previsto no item 2 deste Capítulo, implicando desclassificação automática do candidato, nem analisados documentos recebidos após esse prazo.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. A promoção por antiguidade independe de inscrição e será efetivada a partir de lista elaborada pela Corregedoria e encaminhada ao Procurador-Geral, observadas no que couberem as



disposições do item 2 e subitem 2.1. do Capítulo IV deste Edital.

4.2. Na elaboração das listas de candidatos elegíveis com direito à promoção, se um candidato figurar como apto à promoção por ambos os critérios, dar-se-á preferência ao critério de antiguidade.

4.3. Encerradas as inscrições, o Corregedor-Geral encaminhará a lista de inscritos:

4.3.1. à Gerência de Pessoal da Procuradoria-Geral, para aferir os requisitos de inscrição;

4.3.2. aos Chefes das Unidades de Diretoria ou ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos ou, caso esteja impedido, a Procurador de última classe a ser designado pelo Conselho, para avaliação da Parte I do Anexo I (condições principais) do Decreto nº 15.417/2013; e

4.3.3. à Comissão indicada pela **Portaria PGE-PI GAB nº 02**, de 17 de janeiro de 2025, para a avaliação da Parte II do Anexo I (condições secundárias) do Decreto nº 15.417/2013.

4.4. Os órgãos mencionados no item 4 deste Capítulo encaminharão suas avaliações e conclusões à Corregedoria-Geral, a qual cabe apurar o grau de merecimento, na forma do Anexo II do Decreto nº 15.417/2013.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos com relação ao indeferimento de inscrição deverão ser impetrados perante o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

5.1.1. O prazo para interposição de recurso ao indeferimento de inscrição será de 30 (trinta) dias de sua ciência pelo interessado.

5.1.2. As decisões dos recursos quanto ao indeferimento de inscrição serão comunicadas pessoalmente ao Procurador.

5.2. Todos os candidatos serão intimados pessoalmente da lista classificatória de merecimento elaborada pela Corregedoria, na forma do item 4.4., cabendo recurso ao Conselho Superior, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, devendo ser apreciado e julgado na primeira sessão seguinte, cuja pauta será afixada na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

5.2.1. O recorrente e os interessados poderão apresentar memoriais e terão direito à sustentação oral, cada um, por 10 (dez) minutos.

6. DAS LISTAS FINAIS

6.1. Julgados todos os recursos, a lista final classificatória para promoção por merecimento será apresentada pela Corregedoria Geral ao Conselho Superior para a elaboração da lista tríplice na primeira sessão seguinte e encaminhamento ao Governador do Estado.

6.2. Havendo a necessidade de formar mais de uma lista tríplice, o Conselho Superior elaborará uma Lista única e ampliada para encaminhamento ao Governador, contendo os nomes dos três primeiros colocados da Lista Final de Merecimento, acrescidos de tantos nomes adicionais quantos sejam necessários para que, ao final do processo, remanesçam três nomes para escolha e



provimento da última vaga por merecimento.

6.2.1. Os nomes indicados para cada vaga serão encaminhados de forma sucessiva, respeitando a ordem classificatória estabelecida na Lista Final de Merecimento.

6.2.2. Após a escolha pelo Governador para cada vaga, o nome selecionado será excluído, e a próxima vaga será provida a partir dos remanescentes da lista ampliada.

6.3. Se julgar conveniente, o Conselho Superior consolidará uma Lista Final de Promoção, preenchendo as vagas disponíveis em cada classe com base nas Listas Finais de Antiguidade e de Merecimento, priorizando os candidatos melhor classificados em ambos os critérios.

6.4. A Lista Final de Promoção será encaminhada ao Governador do Estado como sugestão, para que, no exercício de sua competência exclusiva, proceda à homologação e efetivação das promoções ou, se julgar necessário, determine a reformulação da referida lista.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após sua publicação no Diário Oficial do Estado, o presente Edital será afixado na Procuradoria-Geral do Estado.

7.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

LISTA DE ANTIGUIDADE APURADA ATÉ O DIA 31.01.2025



TABELAS DE CLASSE E ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - 2025.1

Data de atualização: 31/01/2025

Tabela I – Total de cargos de Substituto: 20										
Procurador do Estado – Substituto		Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício	Data de Mudança de Classe no DOE
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia			
1	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Tabela II – Total de cargos de 1ª Classe: 30										
Procurador do Estado – 1ª Classe		Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício	Data de Mudança de Classe no DOE
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia			
1	Leomar Melo Quintanilha Junior	2	1	19	7	11	16	21/08/1978	15/02/2017	12/12/2022
2	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Tabela III – Total de cargos de 2ª Classe: 28										
Procurador do Estado – 2ª Classe		Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício	Data de Mudança de Classe no DOE
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia			
1	Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Junior	2	1	19	7	8	26	02/01/1981	05/05/2017	12/12/2022
2	Livio Carvalho Bonfim	2	1	19	7	8	26	27/06/1981	05/05/2017	12/12/2022
3	Sergio Sousa Silveira	2	1	19	7	8	26	17/08/1982	05/05/2017	12/12/2022
4	Henry Marinho Nery	2	1	19	7	8	26	29/09/1982	05/05/2017	12/12/2022
5	Humberto da Costa Azevedo	2	1	19	7	8	26	26/09/1984	05/05/2017	12/12/2022
6	Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes	2	1	19	7	8	26	27/02/1987	05/05/2017	12/12/2022
7	Joao Marcello Madeiro de Vasconcelos	2	1	19	7	8	26	29/05/1987	05/05/2017	12/12/2022
8	Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves	2	1	19	7	8	26	29/09/1987	05/05/2017	12/12/2022
9	Joao Eulálio de Pádua Filho	2	1	19	7	8	26	01/02/1988	05/05/2017	12/12/2022
10	Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua	2	1	19	7	8	26	28/06/1989	05/05/2017	12/12/2022
11	Mauricio Cezar Araujo Fortes	1	9	21	7	5	13	12/04/1975	18/08/2017	10/04/2023
12	Fágner José da Silva Santos	1	9	21	7	5	13	24/12/1984	18/08/2017	10/04/2023
13	Danilo Mendes de Santana	1	9	21	7	5	13	14/02/1986	18/08/2017	10/04/2023
14	Marcelo Sekeff Budaruiche Lima	0	10	5	6	6	13	07/10/1983	18/07/2018	26/03/2024
15	Luiz Filipe de Araújo Ribeiro	0	3	24	6	0	13	21/03/1983	18/01/2019	07/10/2024
16	Paulo Roberto de Sousa Cardoso	0	3	24	5	11	30	13/12/1982	01/02/2019	07/10/2024
17	Taynara Cristina Braga Castro Rosado Soares	0	3	24	5	11	30	04/05/1988	01/02/2019	07/10/2024
18	Diego Amorim Neves Reis	0	3	24	5	11	30	02/11/1990	01/02/2019	07/10/2024
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Tabela IV – Total de cargos de 3ª Classe: 30										
Procurador do Estado – 3ª Classe		Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício	Data de Mudança de Classe no DOE
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia			
1	Arypson Silva Leite	1	9	21	9	0	10	28/04/1982	21/01/2016	10/04/2023
2	Luis Fernando Ramos Ribeiro Goncalves	1	9	21	9	0	10	19/11/1985	21/01/2016	10/04/2023
3	Henrique Jose de Carvalho Nunes Filho	1	9	21	9	0	10	22/05/1987	21/01/2016	10/04/2023
4	Gabriel Marques Oliveira	1	9	21	9	0	10	30/09/1987	21/01/2016	10/04/2023
5	Paulo Victor Alves Maneco	1	9	21	9	0	10	05/01/1988	21/01/2016	10/04/2023
6	Anderson Vieira da Costa	1	9	21	9	0	10	02/01/1989	21/01/2016	10/04/2023
7	Joao Victor Vieira Pinheiro	1	9	21	9	0	10	13/07/1989	21/01/2016	10/04/2023
8	Caio Vinicius Sousa e Souza	1	9	21	9	0	10	13/04/1991	21/01/2016	10/04/2023
9	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Tabela V – Total de cargos de 4ª Classe: 57

Procurador do Estado – 4ª Classe		Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício	Data de Mudança de Classe no DOE
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia			
1	Augusto César de Oliveira Sinimbu	27	6	19	33	9	2	31/12/1962	29/04/1991	12/07/1997
2	Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho	27	6	19	33	9	2	14/12/1964	29/04/1991	12/07/1997
3	Maria de Lourdes Sobral Cardoso Nogueira	27	6	19	33	9	2	02/05/1966	29/04/1991	12/07/1997
4	João Batista de Freitas Júnior	27	9	2	30	1	5	24/06/1964	26/12/1994	29/04/1997
5	Fernando Eulálio Nunes	24	1	5	30	1	5	25/11/1964	26/12/1994	26/12/2000
6	Álvaro Fernando da Rocha Mota	24	1	5	30	1	5	25/04/1966	26/12/1994	26/12/2000
7	Francisco Borges Sampaio Júnior	24	1	5	30	1	5	24/01/1969	26/12/1994	26/12/2000
8	Willian Guimarães Santos de Carvalho	24	1	5	30	1	5	13/10/1969	26/12/1994	26/12/2000
9	Carmen Lobo Bessa	24	1	5	30	1	5	01/03/1968	26/12/1994	26/12/2000
10	Giovanna Portela de Carvalho Brandim	24	1	5	30	1	5	10/09/1969	26/12/1994	26/12/2000
11	Lêda Lopes Galdino	24	1	5	30	1	5	14/12/1969	26/12/1994	26/12/2000
12	Plínio Clérton Filho	23	4	16	29	4	16	08/04/1967	15/09/1995	15/09/2001
13	Luís Soares Amorim	22	5	30	28	5	30	12/10/1970	01/08/1996	01/08/2002
14	Keila Martins Paz	23	0	13	27	10	10	23/01/1971	21/03/1997	18/01/2002
15	Paulo Ivan da Silva Santos	21	9	29	24	6	19	23/01/1970	12/07/2000	02/04/2003
16	Cláudia Elita Nogueira Marques Alves	16	1	22	24	6	19	20/09/1971	12/07/2000	09/12/2008
17	Kildere Ronne de Carvalho Souza	16	1	22	24	6	19	04/10/1972	12/07/2000	09/12/2008
18	Celso Barros Coelho Neto	16	1	22	24	6	19	02/08/1973	12/07/2000	09/12/2008
19	Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho	16	1	22	24	6	19	29/01/1975	12/07/2000	09/12/2008
20	Luiz Gonzaga Soares Viana Filho	16	1	22	24	6	19	24/12/1973	12/07/2000	09/12/2008
21	Sâmea Beatriz Bezerra Sá	13	10	14	24	6	19	27/05/1974	12/07/2000	17/03/2011
22	Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal	13	10	14	24	2	21	11/05/1972	10/11/2000	17/03/2011
23	Márcia Maria Macedo Franco	13	10	14	23	6	12	14/11/1974	19/07/2001	17/03/2011
23	Cid Carlos Gonçalves Coelho	13	10	14	23	6	12	31/08/1975	19/07/2001	17/03/2011
25	Fernando Nascimento Rocha	13	10	14	21	5	23	07/10/1979	08/08/2003	17/03/2011
26	Ana Cecília Elvas Bohn	12	9	27	24	2	21	19/11/1973	10/11/2000	04/04/2012
27	João Emílio Falcão Costa Neto	9	7	2	23	6	12	04/06/1967	19/07/2001	29/06/2015
28	Christianne Arruda	9	1	2	23	6	12	01/08/1974	19/07/2001	29/12/2015
29	Flávio Coelho de Albuquerque	9	7	2	21	5	23	27/09/1977	08/08/2003	29/06/2015
30	Danilo e Silva de Almendra Freitas	9	6	2	21	5	23	14/08/1980	08/08/2003	29/07/2015



Tabela V - Total de cargos de 4ª Classe: 57

Procurador do Estado – 4ª Classe		Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício	Data de Mudança de Classe no DOE
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia			
31	Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves	9	6	2	21	5	23	24/02/1976	08/08/2003	29/07/2015
32	Daniel Felix Gomes Araújo	9	5	19	21	5	23	14/01/1980	08/08/2003	12/08/2015
33	Paulo César Morais Pinheiro	9	5	0	16	0	17	22/01/1982	14/01/2009	31/08/2015
34	Francisco Diego Moreira Batista	4	2	22	16	0	16	02/09/1982	15/01/2009	09/11/2020
35	Jonilton Santos Lemos Júnior	2	8	15	15	9	11	11/12/1976	20/04/2009	16/05/2022
36	Tarso Rodrigues Proença	2	8	15	15	9	11	27/06/1980	20/04/2009	16/05/2022
37	Alex Galvão Silva	2	8	15	15	6	22	09/11/1982	09/07/2009	16/05/2022
38	Marcos Antônio Alves de Andrade	2	8	15	15	3	2	30/08/1980	29/10/2009	16/05/2022
39	Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses	2	8	15	15	3	2	12/11/1980	29/10/2009	16/05/2022
40	Alberto Elias Hidd Neto	2	8	15	15	3	2	20/09/1982	29/10/2009	16/05/2022
41	Yury Rufino Queiroz	2	8	15	15	3	2	14/07/1984	29/10/2009	16/05/2022
42	Francisco Lucas Costa Veloso	2	8	15	15	3	2	08/09/1984	29/10/2009	16/05/2022
43	Antônio Lincoln Andrade Nogueira	2	8	15	15	2	1	06/05/1969	30/11/2009	16/05/2022
44	Paulo André Albuquerque Bezerra	2	8	15	15	0	2	20/09/1980	29/01/2010	16/05/2022
45	Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto	2	8	15	15	0	2	24/09/1983	29/01/2010	16/05/2022
46	Francisco José de Sousa Viana Filho	2	8	15	14	10	30	23/10/1981	01/03/2010	16/05/2022
47	Lorena Portela Teixeira Holanda	2	8	15	14	7	24	04/01/1983	07/06/2010	16/05/2022
48	Fábio de Holanda Monteiro	2	8	15	14	7	23	06/10/1969	08/06/2010	16/05/2022
49	Floris Daysée de Assunção Lacerda	2	8	15	14	7	23	23/06/1981	08/06/2010	16/05/2022
50	Leonardo Barroso Coutinho	1	9	21	16	0	4	21/02/1982	27/01/2009	10/04/2023
51	Jean Paulo Modesto Alves	1	9	21	15	2	22	11/11/1969	09/11/2009	10/04/2023
52	Lucimeire Sousa dos Anjos	1	9	21	14	3	2	15/07/1980	29/10/2010	10/04/2023
53	Francisco Gomes Pierot Júnior	1	9	21	14	2	26	25/09/1980	05/11/2010	10/04/2023
54	Mirna Grace Castelo Branco de Lima	1	9	21	14	5	0	16/06/1983	31/08/2010	10/04/2023
55	Victor Emmanuel Cordeiro Lima	0	3	24	14	2	15	16/06/1981	16/11/2010	07/10/2024
56	José Carlos Bastos Silva Filho	0	3	24	14	2	6	20/05/1984	25/11/2010	07/10/2024
57	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-	-



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2105, datada de 31 de janeiro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

IDELTA ALVES DOS SANTOS FIGUEREDO - ME, CNPJ: 25.202.972/0001-90, torna público que solicitou à SEMAR a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no município de Gilbués / PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2016, datada de 31 de janeiro de 2025.)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL -ME, NOME FANTASIA: AABB, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para - Clubes Sociais, Esportivos e Similares, **CNPJ: 06.791.792/0001-46**, localizada á . Deputado Raimundo Holanda Sobrinho, nº 774, Bairro Morro da Saudade, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2020, datada de 31 de janeiro de 2025.)

TIAGO MAXIMIANO JUNQUEIRA, CPF n.º 253.***.***-76, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade Agrícola realizada na Fazenda Belo Horizonte (Chapada Pequena), localizada na Zona Rural do Município de Regeneração-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2029, datada de 31 de janeiro de 2025.)

"AVISO DE LICENÇA

2º BEC (UASG 160203)

NOTIFICANTE: A UNIÃO, neste ato representado pelo 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-2º BEC, com sede na Av. Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina-PI, CEP 64000-020, na pessoa do seu Comandante, torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMARH, o pedido de OUTORGA DE DIREITO PARA USO PARA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA de 01 (um) poço tubular. Coordenadas Geográficas: 05º05'01.69" S, 42º48'09.43" O no município de TERESINA-PI. Localização hidrográfica: Bacia (PERH): BACIA DO PARNAÍBA, Subbacia (PERH): Bacia do POTI. SIGNATÁRIO: CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Ordenador de Despesas do 2º BEC."

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2042, datada de 31 de janeiro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

